

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Polivalente do CRAC – Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes.

Data: 16/08/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 31/08/2004 e publicitada através do Edital n.º 199/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Julho de 2004.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
 2. Fornecimento de Material de Desgaste – Adjudicação.
 3. Lançamento da Derrama para 2005.
 4. Imposto Municipal sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2005.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Parque de Santa Cruz/Jardim da Sereia – Conservação e Beneficiação dos Elementos Patrimoniais – Candidatura ao QCA III.
 2. 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 8.ª Alteração ao Orçamento para 2004.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo - Sancionamento de Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
 2. 36.ª Reunião Anual do Grupo de Estudos da Diabetes e Gravidez – Apoio.
 3. Comemorações dos 1650 anos do nascimento de Santo Agostinho – Apoio.
 4. 23 Meeting da International Association of Sedimentologists – Apoio.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
1. Reconstrução do Imóvel sito nas Escadas do Quebra Costas n.º 1 e 3 – Projecto de Alterações.
 2. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina - Porta de Barbacã – Concurso limitado sem Publicação de Anúncio.
 3. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo da Escola de Almedina – Prorrogação de Prazo.
- VI- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Plano de Requalificação da Periferia Urbana em Santa Clara.
 2. Fundimo, Sociedade Gestora – Loteamento em Ínsua dos Bentos – Regt.º 38737/2004.
- VII - PLANEAMENTO**
1. Terreno Destinado à Piscina Coberta Eiras/Pedrulha – Freguesia de Eiras.
 2. Circular Externa de Coimbra/3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura:
 - a) Parcela 61.2;
 - b) Parcela 64;

- c) Parcelas 75 e 75 A;
 - d) Parcela 80.
 - 3. Manuel Duarte dos Santos /Permuta de Terrenos.
 - 4. EDP Distribuição – Energia, S.A – Declaração de Utilidade Pública Municipal da Futura Linha a 60 KV Pereiros Lousã.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVACÃO URBANA**
- 1. Fonseca, Marques & Fortunato, Lda – Estabecimento de Bebidas com Fabrico Próprio da Pastelaria e Panificação – Av.ª Elísio de Moura – Lote 2 – Regt.º 2004/25004.
 - 2. Arnaldo de Sousa Tomás – Loteamento (emparcelamento) na Rua Rainha Santa Isabel – Eiras – Discussão Pública – Regt.º 22072/2004.
 - 3. Associação Cultural de Vilarinho – Brasfemes – Pavilhão de Usos Múltiplos - Regt.º 10264/2004.
 - 4. José Fernando Alves de Queiróz – Travessa D. Dinis – Eiras – Regt.º 27/2004/10281.
 - 5. Urbiprédió – Construção Civil, Lda – Alqueves – Alto do Minhoto – Regt.º 501231/2004.
 - 6. Sociedade de Construção Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Quinta da Fonte – Rua Ribeiro Sanches – Areeiro – Regt.º 2004/27383.
 - 7. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São José – Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Regt.º 43886/2004.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
- 1. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 2/2004 – Concurso Limitado.
 - 2. Construção do Refeitório – Portaria/Arrumos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 10 – Conta Final .
 - 3. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubra – Adjudicação.
 - 4. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo – Adjudicação.
 - 5. Beneficiação e Conservação do posto de Turismo de S. Jerónimo – Recepção Provisória.
 - 6. Reestruturação e Optimização do Funcionamento da Rotunda do Arco Pintado – Intervenção na Casa do Sal – 2.ª Fase – Recepção Provisória.
 - 7. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura – Recepção Provisória Parcial.
 - 8. Complexo Desportivo de Taveiro – Trabalhos Complementares – Recepção Definitiva.
 - 9. Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – 1.º Adicional.
 - 10. Elevação de Cruzamento em S. Martinho de Árvore – Consignação.
 - 11. Ampliação e Reformulação da Rede de Iluminação Pública – Candiatura PRIME/Concurso Público.
 - 12. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Paulo Quintela – Prorrogação do Prazo.
 - 13. Refeitório na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Pouca do Campo – Anteprojecto de Arquitectura.
 - 14. Ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de S. Martinho do Bispo – Anteprojecto de Arquitectura.
 - 15. Ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Fala – Anteprojecto de Arquitectura.
 - 16. Listagem de Processos (Conhecimento).
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
- 1. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Telecomunicações: Subsídios de Funcionamento com Telefones para o Ano Lectivo 2004/2005.
 - 2. Delegação Regional do Centro da ACAPO – Atribuição de Subsídio.
 - 3. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Protocolo de Cooperação.
 - 4. Núcleo de Coimbra da Associação para a Promoção da Segurança Infantil – Atribuição de Subsídio.
- XI DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
- 1. Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearelvinha, C.R.L. – Apoio.
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
- 1. Exumação de Juan Francisco Calichio – Isenção de Taxas.
- XIII - HABITAÇÃO**
- 1. Ampliação e Fecho de Telheiro da Escola do 1.º CEB da Pedrulha – Adjudicação.
 - 2. Maria João da Fonseca Grilo – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 15 – 2.º Dt. – Abandono pelo Arrendatário.
 - 3. Paula Susana Pato Fernandes Mendonça Rodrigues - Bairro de Celas, Rua Marco da Feira n.º 3 – Realojamento.
 - 4. Murilo Amparo Ribeiro – Beco da Anarda n.º 9 – Recuperação de Rendas.

5. António Cunha Ferreira – Terreno na Rua Corpo de Deus n.ºs 78 e 80 – Permuta.
 6. Edifício sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes n.º 114 – Aquisição.
 7. Construção do Imóvel n.º 103 – Rua Direita – Prorrogação de Prazo.
 8. Bairro da Fonte da Talha – Aplicação do Regime de Renda Apoiada.
- XIV - CULTURA**
1. Festival Internacional de Dança de Coimbra “Coimbra Dança”.
 2. Feira das Cebolas 2004.
 3. Apoio ao Associativismo Cultural 2004 – A Escola da Noite – Grupo de Teatro de Coimbra – Subsídio.
 4. Ano Carlos Seixas – Apoio.
 5. Teatro Académico Gil Vicente – Atribuição de Subsídio.
 6. Exposição Memórias de Santa Cruz.
 7. Grupo Folclórico e Etnográfico “As Tecedeiras de Almalaguês” – Acções de Geminção – Apoio.
 8. Aquisição de Livro “Coimbra 2003: e depois da festa?”.
 9. Biblioteca Itinerante n.º 18 da Fundação Calouste Gulbenkian – Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional – Pagamento para o ano de 2004.
 10. Desenho de Estruturas Arqueológicas – Prestação de Serviços.
 11. Oferta de Medalhão “Pablo Neruda” (Conhecimento).
 12. Oferta de Obras de Pintura e Escultura de Carlos Carreiro e Pedro Mesquita (Conhecimento).
 13. Associação Cultural de Vilarinho – Candidatura a Comparticipação de Obras.
 14. Com Isabel de Aragão no Caminho de Santiago – Alteração ao Programa.
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Títulos de Estacionamento Pré-Comprados.
 2. Subsídio à Exploração.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Geminção de Coimbra com Esch-sur-Alzette.
 2. Junta de Freguesia de Taveiro/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Aditamento ao Protocolo.
 3. Acordo de Colaboração com a Direcção Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde:
 - a) Disponibilização de Solos para Novo Hospital Pediátrico;
 - b) Realização da Via de Ligação entre as Circulares Externas e Internas de Acesso ao Novo Hospital Pediátrico e Infraestruturas Base.
 4. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.
 5. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
 6. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
- XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a falta do Sr. Vereador Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção, coadjuvada por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Junta de Freguesia de Brasfemes.

O Sr. **Presidente** deu início ao período de “antes da ordem do dia” agradecendo à Junta de Freguesia de Brasfemes, através do Sr. Presidente, a hospitalidade e acompanhamento nos trabalhos desenvolvidos hoje na Freguesia de Brasfemes, dando de seguida a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

O **Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes** começou por referir a sua satisfação pela presença do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores numa reunião do Executivo na sua freguesia, bem como terem tomado conhecimento das realidades existentes na freguesia através da visita efectuada na parte da manhã do dia de hoje. De seguida passou a enumerar algumas questões para as quais gostaria que o Sr. Presidente tecesse algumas palavras, a saber:

- Quartel dos Bombeiros – a construção está parada por falta de verbas e a sua conclusão é de grande necessidade quer para a freguesia quer também para o concelho. A freguesia compromete-se a fazer os arranjos exteriores através das verbas protocoladas e dentro de dias serão iniciadas;
- Associação Cultural de Vilarinho – é uma obra de grande dimensão que também se encontra inacabada, solicitando ao Sr. Presidente algumas diligências que proporcionem a sua conclusão;
- Estrada de Paredes/Vilarinho, está em Plano desde 2002;
- Ponto de situação da Circular Externa/IC3 . É uma via estruturante que pode vir a desenvolver a parte industrial de Brasfemes e outras povoações limítrofes;
- Cruzamento de Resmungão para Lagares levou um tapete novo, deixando por fazer 150 metros da estrada que liga a freguesia de Souselas a Brasfemes, o que corresponde a uma falta de sensibilização por parte dos técnicos da Câmara;
- O átrio da escola necessita de tapete bem como a Rua da Senhora do Parto que se encontra completamente danificada devido ao volume das construções que ali têm sido efectuadas;
- Ligação da Rua 25 de Abril a Souselas e necessitar de intervenção, quando chove ocasiona bastantes acidentes;
- Falta de iluminação nos lugares de Sinceira de Cima e Sinceira de Baixo;
- Igreja Paroquial – a obra está concluída mas a Junta de Freguesia aguarda o reembolso do dinheiro gasto com a mão de obra;
- Capela de Vilarinho – acessos e iluminação e arranjos exteriores;
- Aquisição de terrenos para a construção de um parque infantil no lugar de Vilarinho.

Por fim o Sr. Presidente da Junta de Freguesia solicitou a intervenção do Sr. Vereador João Rebelo e técnicos municipais no sentido de ajudarem os jovens da freguesia a resolver os seus problemas relacionados com a construção de novas habitações, pois a falta de sensibilidade da Câmara Municipal leva a que muitos deles vão procurar habitação nos concelhos vizinhos de Lousã e Miranda do Corvo. Disse ainda que os técnicos da Câmara Municipal não podem estar a exigir a construção de passeios em frente da habitações em calçada à portuguesa quando a Junta de Freguesia tem os passeios com outro material.

Finalmente solicitou alguma informação disponível sobre o Plano Director Municipal e alguns pormenores sobre as obras de saneamento da zona norte, bem como o prolongamento da linha do autocarro que vai a Vilela, que no seu entendimento poderia servir também a população da freguesia de Brasfemes.

O Sr. **Presidente** em resposta ao que foi dito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia referiu que tomou em boa nota todos os contributos que prestou bem como todos os pedidos de esclarecimento que efectuou em relação às várias questões expostas. Em relação à obra de construção do Quartel dos Bombeiros informou que ela andou mais nestes dois anos do que nos últimos dez. Existia um problema com o projecto cuja estimativa não condizia com o financiamento necessário à execução da obra. Esta Câmara Municipal conseguiu desbloquear o problema e a obra foi iniciada com financiamento da Câmara Municipal de Coimbra e só depois chegou o financiamento inicial. Insistiu

depois com o Ministério da Administração Interna para ser feito um adicional ao financiamento o que veio a ser feito com carácter de excepção. O dinheiro deste adicional deverá ser disponibilizado ainda este mês.

Sobre a Associação Cultural de Vilarinho a Câmara Municipal irá hoje decidir sobre a sua pretensão. Sobre a questão do IC3, o Sr. Presidente referiu que é uma questão complexa que não depende apenas da Câmara Municipal de Coimbra mas também do Instituto de Estradas de Portugal em relação ao seu traçado. Algumas alterações ao seu traçado colocaram em causa a sua prioridade. O IP3 e o IC3 são obras conjuntas e a Câmara Municipal fez uma declaração sobre o traçado que pretendia para a obra do IC3 na zona de Coimbra, defendendo os interesses de toda a parte norte do concelho. Sobre a Capela, o Sr. Presidente informou que solicitou aos técnicos da Câmara Municipal um estudo para a transformação do espaço em frente num jardim com sombra e iluminado, bem como o acesso à Capela. Sobre as outras questões e no que diz respeito às competências da Câmara Municipal esta assumirá todas as suas responsabilidades.

Sobre os transportes públicos e como já tem dito em várias freguesias, só através de negociações com os concessionários da zona se poderá fazer alterações, estando o Sr. Administrador Delegado a estudar este assunto, solicitando ainda ao Sr. Vereador Manuel Rebanda que equacione também esta questão.

Finalizou dizendo que as relações da Câmara Municipal de Coimbra com a Junta de Freguesia têm sido muito boas, salientando ainda que na freguesia de Brasfemes há um conjunto de iniciativas muito interessantes, algumas de grande dimensão, realizadas com uma grande colaboração da população, o que é de aplaudir, como é o caso da Associação Cultural de Vilarinho.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Junta de Freguesia de Brasfemes.

Em relação ao que foi solicitado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia sobre a questão do saneamento na zona norte do concelho o Sr. Vice-Presidente referiu que o processo de Requalificação da zona Norte onde a freguesia de Brasfemes se insere, está a avançar, sendo certo que durante o mês de Setembro a obra irá ser adjudicada. Este volume de investimento (perto de vinte milhões de euros) equivale a situações de investimento de dez anos, pelo que durante os próximos dois anos a população terá que ter a compreensão necessária para os problemas e incómodos que a obra irá causar.

Sobre o desenvolvimento económico e industrial da zona e no âmbito das reuniões havidas naquele local os dados estão a ser inseridos na dinâmica do Plano Director Municipal em articulação com o Sr. Vereador João Rebelo.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Saudação à Junta de Freguesia de Brasfemes.

Começou por saudar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes e toda a população, referindo que o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na Freguesia é notável e que o Presidente da Junta se encontra no bom caminho. Sobre o Quartel dos Bombeiros espera que no próximo orçamento da Câmara sejam incluídos os 100 mil euros foi prometido pelo Sr. Presidente da Câmara em Dezembro do ano transacto. Disse também o Sr. Vereador que as obras sociais e outras existentes nesta freguesia não são nenhuma delas da responsabilidade desta Câmara Municipal mas sim da própria freguesia. É neste sentido que se orgulha do trabalho desenvolvido pelos autarcas de Brasfemes.

2. Hospital Pediátrico.

Relativamente à construção do Hospital Pediátrico o Sr. Vereador referiu que nos termos do acordo distribuído pelos Srs. Vereadores irá assistir-se a um atraso na construção das novas instalações uma vez que o Governo transporta para 2006 a inscrição em PIDDAC dos referidos 450.000 euros.

3. Ligação Quinta da Fonte/Portela.

Verifica que após ser inaugurada se encontra novamente em obras este troço da circular, passando de quatro para duas faixas.

4. Avenida Fernando Namora.

Disse o Sr. Vereador Luis Vilar que a deslocação da rotunda, que em seu entendimento não vai resolver problema algum, continua por acabar causando graves prejuízos aos utentes daquela artéria.

5. Atrasos no pagamento às Juntas de Freguesia e outras Instituições.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que os pagamentos incluindo os subsídios prometidos às Instituições são pagos com uma distância de 7 e 8 meses, provocando alguns problemas nas freguesias, havendo autarcas que têm de dispor de dinheiros próprios para fazer face a algumas despesas inadiáveis, sendo certo que os fornecedores da Câmara Municipal não conseguem receber a 90 dias, pese embora os municípios de Coimbra terem os seus impostos em dia. A finalizar referiu que a gestão financeira da Câmara Municipal está num autentico caos.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Construção de Habitação Própria.

Ao cumprimentar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes, o Sr. Vereador referiu não poder ter estado presente na visita feita à freguesia na parte da manhã. Relativamente a alguns assuntos abordados pelo Sr. Presidente existe um relacionado com a sua área de intervenção e que tem a ver com a construção de habitação própria para os moradores da freguesia de Brasfemes. Referiu existir um indicador positivo por parte da freguesia de Brasfemes no sector da habitação uma vez que esta freguesia é a que tem menor indicador de fogos devolutos, destacando-se mesmo de outras freguesias da zona norte. Disse concordar com o Sr. Presidente da Junta no sentido de se diligenciar para que os moradores da freguesia tenham condições para construir nos seus próprios terrenos, devendo a Câmara Municipal ter mais atenção para esta matéria e saber distinguir a construção própria para famílias carenciados que se tem de deslocar para outros concelhos onde o preço é mais acessível, de outras mais abastadas que têm outras possibilidades. Há muito a fazer nesta matéria, sendo certo que o problema da demora nos licenciamentos não se compadece muitas vezes com os prazos de empréstimos e outros.

2. Descentralização para as Juntas de Freguesia.

A questão da descentralização para as Juntas de Freguesia tomada por esta Câmara Municipal também tem de ser revista e melhorada. Se é verdade que em termos nominais as transferências (embora tardias) para Juntas de Freguesia aumentaram, a percentagem de verbas transferidas para as Juntas de Freguesia têm que ser feitas no cômputo global do que é o investimento da Câmara Municipal, conforme já tem dito repetidas vezes.

3. SMTUC – Concessões.

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que os acordos para as concessões não podem ser eternos, devendo existir uma pressão política e legítima do município no sentido de garantir que haja horários mínimos de qualidade de serviço à população. Onde esse serviço não seja cumprido terá de ser negociado com os operadores privados sob a égide da Direcção Geral de Transportes Terrestres, a possibilidade de os SMTUC poderem operar nessas zonas.

4. PROHABITA.

O Sr. Vereador informou que está praticamente concluída a candidatura ao Programa Prohabita, referindo tratar-se de uma candidatura de cerca de 22 milhões de euros, que passou por um conjunto de reuniões com todas as Juntas de Freguesia e resultou na sinalização de 327 casos de famílias em situação de grave carência habitacional. Acrescem ainda 319 fogos municipais a carecerem de intervenção para um horizonte de cinco anos. A Câmara Municipal poderá candidatar-se a apoios do INH no valor de cerca de 16 milhões de euros, 50% dos quais a fundo perdido e os restantes 50% em crédito a juros bonificados. Brevemente o processo será apresentado à Câmara Municipal.

5. Realojamento de Ângela dos Santos Cortez.

Deu conhecimento que o realojamento da muniçipe, cuja casa tinha ardido na Cova do Ouro, apreciado e deliberado pela Câmara Municipal não vai produzir efeitos, uma vez que a Companhia de Seguros assumiu o realojamento.

6. Férias Activas.

O Sr. Vereador deu conhecimento de uma carta de um adolescente participante das férias activas organizadas pela Câmara Municipal que dá conta “dos inesquecíveis dias de férias que nos proporcionaram este ano e que nunca mais vamos esquecer, sendo pena que seja tão pouco tempo. Quando estamos a conhecêmo-nos melhor é que acabamos as

férias. Será que para o próximo ano não possam ser duas semanas, ou é pedir muito?” O Sr. Vereador referiu que o trabalho feito pela Câmara e pela empresa adjudicatária foi muito interessante, deixou marcas positivas nas crianças e jovens, valendo a pena que no próximo ano se progrida um pouco mais, quer na duração do programa, quer na possibilidade de pernitem fora, com a confiança e acordo dos pais.

7. Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Recebeu uma carta da Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitando informação sobre um pedido anteriormente feito para a cedência de instalações. Como o Departamento de Habitação não tem disponibilidades para responder a estas questões solicitou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que tivesse em consideração o teor desta carta.

8. Linhas de Água.

Deu conhecimento que com a aproximação das chuvas as casas situadas abaixo da linha da vala da ribeira de Eiras continuam e estar em perigo pelo que solicitou alguma intervenção da Câmara Municipal antes do início das chuvas.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Saudação

O Sr. Vereador António Rochette começou a sua intervenção saudando os autarcas e a população da freguesia de Brasfemes.

2. Pelicano.

Conforme solicitação feita há vários meses o Sr. Vereador António Rochette solicitou que lhe fosse fornecida a documentação do processo relativo ao empreendimento da Pelicano a construir no lugar de S. João do Campo.

3. Transito .

Pequenos acertos que têm de serem equacionados no Bairro Norton de Matos para uma melhoria de trânsito na zona. Disse também o Sr. Vereador que neste Verão foram construídos degraus em rotundas, que mais parecem muros ou paredes. Mais uma vez que não se consegue perceber a intervenção, uma vez que aquelas rotundas já estavam completamente delimitadas.

4. Volta a Portugal em Bicicleta.

No ano transacto a Câmara Municipal aprovou um “pacote” em que era incluída para este ano uma partida e para o próximo ano um contra relógio entre Figueira da Foz e Coimbra. Como nada foi dito sobre o assunto gostaria de ter explicação para o facto.

5. Piscinas Municipais.

Sobre a gestão dos novos equipamentos das piscinas municipais o Sr. Vereador António Rochette pronunciou-se do seguinte modo:

“ Tive muita pena de não ter discutido a questão das piscinas porque esta é uma questão que devia ser abordada, desde há muito que venho dizendo que os equipamentos devem ser abordados no seu todo. Falou-se numa empresa municipal de desporto, deveria haver uma perspectiva global de gestão dos equipamentos desportivos do município, e o que aconteceu foi que nesta questão, e há duas semanas atrás o Sr. Presidente dizia que deveria haver igualdade de tratamento relativamente aos diversos agentes desportivos do concelho. Mas quando leio a acta fico com algumas dificuldades em entender tal afirmação. Senão vejamos: Há algumas semanas colocamos, através de um protocolo, sob a alçada da gestão de um agente desportivo ligado ao espectáculo desportivo, Organismo Autónomo de Futebol - uma infraestrutura que vai custar aos cidadãos do concelho mais de 8 milhões de contos. Não tivemos em atenção a questão da gestão do próprio agente desportivo, (veja-se o que aconteceu nos dois últimos relatórios de contas) e a passagem imediata, como se está a ver, relativamente a uma empresa privada. Não vou discutir esse processo, está mais que discutido, o tempo vai encarregar-se de demonstrar as razões. Quando tudo isto aconteceu, que se propôs a esse mesmo agente a criação de uma empresa municipal para a gestão daquele equipamento e muito antes dessa decisão, foi colocada de lado. No caso das Piscinas, os clubes que têm andado ao longo de décadas a dar a hipótese das crianças de Coimbra aprenderem a nadar, com toda a discussão se é ou não justo uma série de protocolos que eles fazem

relativamente a outras entidades com equipamentos da autarquia, podemos discutir isso, Mas quando isto acontece os clubes sabem “à posteriori” o resultado da votação no Executivo. Porque razão é que tal se verifica num caso, e é completamente diferente relativamente a outro? Principalmente quando um destes clubes, geriu inclusivamente, durante mais de uma década um equipamento desportivo, com qualidade, muito bem gerido (caso do Náutico, que eu nem tenho particular apetência por esse clube) , mas que geriu como devia ser esse mesmo equipamento e que lhe foi retirado através de uma situação um pouco complicada nos últimos tempos, mas vou-me abster de falar sobre isso. Ou seja, mais grave do que isto, mas vamos arranjar exemplos: Por um lado qualquer jogador polaco, russo, chinês, ou de onde for, vem jogar para um agente desportivo no nosso concelho, vem ganhar mais que o Presidente da República ou o Reitor da Universidade ou qualquer catedrático, mas não tem que pagar para utilizar o Estádio Cidade de Coimbra, porque inclusive a entidade patronal até recebe. Mas vejamos o que acontece na Natação. Um jovem cidadão de Coimbra que pratica natação de competição, que pode estar às portas dos jogos olímpicos ou de qualquer competição internacional, vai pagar para utilizar uma piscina que é da Câmara Municipal . Mais: quando os pais desse jovem estão a pagar o Estádio. Ou seja, há aqui qualquer coisa que não joga. E aquela exigência de igualdade de tratamento parece-me completamente fora do contexto nesta situação. Reparem uma coisa, este jovem, se tiver necessidade de alto rendimento, que é a questão, precisa de 12 treinos semanais, vezes duas horas e então a níveis elevados precisa de pelo menos uma pista para si próprio, ou, no máximo, três atletas. Reparem o esforço. É só contabilizar. Esta é, claramente a política desportiva desta maioria. Como é possível que defenda que os profissionais não paguem e os amadores paguem. É qualquer coisa que eu não consigo entender.

Mas podemos analisar com mais calma o documento para além de todas estas generalidades. Reparem, desde que este Executivo tomou posse, das quatro equipas que existiam de Polo Aquático, só existem duas. Mas Vejamos o que vai acontecer ao polo aquático da cidade. Como é possível que o Polo Aquático sobreviva, quando necessita de cinco unidades de treino semanais mais duas mensais para jogos, quando estas unidades de treino têm duas horas. Ou seja é só contabilizar, são necessários cerca de quarenta a quarenta e quatro horas/mês, só para a alta competição do Polo Aquático. Se nós fizermos as contas só as duas equipas que neste momento estão em actividade vão ter de pagar um valor superior a trinta mil euros à autarquia, para praticar desporto amador. Teremos que colocar depois treinadores, deslocações e toas essas questões. Reparem, é esta a política que querem, a nível do desporto na autarquia, principalmente naquilo que se andou a propalar que era a questão dos Jogos Olímpicos? Esta é uma modalidade olímpica e estamos a acabar com ela. Aliás eu compreendo e sei muito bem de onde isto foi tirado. Conheço muito bem muitos destes projectos ligados a piscinas, e estas casos que aqui estão, são casos de concelhos que em quatro, cinco, seis anos, não conseguiram ter um clube a praticar natação, porque é asfixiante este tipo de preços.

Mas vejamos uma outra questão completamente ridícula. Um clube pode ter um conjunto de protocolos com Jardins de infância. As crianças, e muito bem no meu entender, não pagam até aos seis anos. Ou seja, se eu tenho um protocolo com o Jardim de Infância vou ganhar dinheiro que os pais me pagam para que eu “faça negocio” através das aulas de natação do Jardim de Infância. O Clube recebe de atletas que não pagam à Câmara mas vai ter de pagar por aqueles que competem todos os fins de semana em nome da cidade e de um clube da cidade. Ou seja, veja-se esta completa loucura. Os preços são aliás, como vi e muito bem na acta, as diferenças de preços entre a Piscina de Celas e as outras Piscinas, o que vai levar, todos nós sabemos o que vai levar a essa situação.

Vejamos, por outro lado o organigrama dos Recursos Humanos. Nesta piscina são colocados 24 elementos. Sei que existem elementos que vêm do anterior equipamento, mas a breve trecho, estamos à espera que apareçam as novas piscinas. Ou seja, deveria haver algum cuidado, porque se fizermos bem as contas vamos ter mais 50 funcionários na Câmara. Se são 24 para a Pedrulha, 24 para S. Martinho, mais 30 para a piscina de Heróis do Ultramar. Ou seja, não consigo entender como é que uma Divisão/Departamento de Desporto tem 14/15 funcionários como foi dito pelo Vereador e que vá passar, só para gestão de equipamentos, para 50 funcionários. Esperemos que isto não tenha a ver com passagens de uma destas piscinas a privados. Esperemos que isso não aconteça. Estaremos atentos relativamente a essa questão. E portanto quando nós falamos sobre estas questões, volto a lembrar de algo que ouvi ao Sr. Presidente, que era o lançamento a concurso dos três espaços de restauração. Pensou-se em ceder esses espaços aos clubes que praticam a natação? Acho que era o mínimo de forma a compensar todas estas questões. Portanto neste tempo de férias e guardando mais para a frente uma análise muito completa sobre o que tem sido a política ao nível do desporto desta autarquia, eu chamaria a atenção para um artigo brilhante que li do Padre Vaz Pinto Magalhães, sobre “Desporto e Religião”, e cada vez mais me convenço que esta política desportiva não é uma política de desporto mas cada vez mais uma política de comporta, se atendermos à origem da mesma palavra. Portanto, há questões aqui que têm de ser pensadas e se quiserem eu posso ceder-lhes este mesmo artigo que é brilhante, e eu até estou à vontade porque todos sabem as minhas convicções religiosas”.

6. Festas da Cidade.

Relativamente ao Festival de Fogo de Artifício realizado durante as festas da cidade, foi-lhe comunicado que a empresa que fez o último espectáculo pirotécnico não estava habilitada a fazê-lo, por falta de licenciamento. Como pensa que isto não possível, solicitou esclarecimentos do Sr. Presidente sobre o assunto.

O Sr. **Presidente** referiu que este assunto não tem a ver com a Câmara Municipal de Coimbra mas sim com a Associação das Festas da Cidade, no entanto o Sr. Vice-Presidente iria indagar o que se passou efectivamente.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Respostas à intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

Saudou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e na sua pessoa toda a população da Freguesia. Referiu ser com muito gosto que está nesta freguesia, que já visitou várias vezes, sendo certo que algumas das questões colocadas solicitam alguma precisão. O conjunto de vias referidas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia que são fundamentais para o desenvolvimento da freguesia, algumas são de importância nacional, outras de responsabilidade municipal e outras obras de conservação. O projecto enviado pela Câmara Municipal de Coimbra para a obra do IC3, conforme foi referido pelo Sr. Presidente era muito antigo e o IEP e esta Câmara Municipal avançaram com alguns acertos a esta via, que já foram enviados ao Instituto de Estradas. Entretanto já foram lançados os respectivos estudos em conjunto com os estudos de transformação do IP3 em auto-estrada. Referiu o Sr. Vereador que foi feita a consignação da obra do Rio Resmungão e está hoje para aprovação o concurso de pavimentação de novos arruamentos onde se incluem dois intervenções importantes para Brasfemes como é o caso da estrada da Pragueira/Eiras. Se for necessário serão feitos alguns acertos de acordo com as prioridades referidas pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia. Quanto a infraestruturas de apoio e dinamização da actividade económica, o Sr. Vereador referiu que se tem de criar riqueza para ter freguesias desenvolvidas. Para isso o PDM em vigor tem áreas empresariais suficientes (em teoria) para o município ter imensas empresas. É necessário infraestruturar esses espaços e avançar para novas áreas, mas muito selectivos nas prioridades. Neste momento está a avançar-se de acordo com o calendário previsto da proposta do PDM sendo que até final do ano será apresentada a primeira proposta. Disse ainda o Sr. Vereador que todo o executivo está empenhado em reforçar mais ainda a participação das Juntas de Freguesias no conjunto das obras relativas à sua freguesia.

2. Processos de Licenciamento - Tempos de Resposta.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo referiu que relativamente à gestão urbanística os processos de obras, em termos técnicos, têm os tempos de apreciação significativamente reduzidos, havendo uma evolução positiva nesse sentido. A Câmara Municipal é pró-activa na discussão dos problemas chamando os próprios munícipes acompanhados dos seus técnicos. Em termos burocráticos ainda há muito a fazer sendo necessário introduzir algumas alterações que impeçam determinados bloqueios. Também em questões de acompanhamento e fiscalização, detectam-se falhas quando a obra já está em estado adiantado de construção, o que não é desejável.

3. Propostas relativas à Revisão do Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que distribuiu a toda a Vereação cópia integral de todas propostas apresentadas pelas Juntas de Freguesia e cidadãos relativas à Revisão do Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** agradeceu os documentos entregues, mas referiu também que nos termos do estatuto da oposição continua por cumprir muitas das petições feitas pelo Partido Socialista sobre a remessa de documentos.

4. Alterações de Trânsito.

As alterações de trânsito são feitas com avaliação subsequente e no Bairro Norton de Matos essa avaliação tem de ser feita em termos globais para se perceber onde se ganhou e onde se perdeu. As alterações nas rotundas correspondem a propostas aprovadas pelo Executivo.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Junta da Freguesia de Brasfemes.

Saudou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes referindo que por várias vezes já tem participado em eventos promovidos pela freguesia e Associações, como é o caso do CRAC e da Associação de Vilarinho. Disse ainda que as relações da Câmara Municipal com a Juntas de Freguesia, no que respeita ao plano cultural tem sido muito boa apoiando na medida do possível todas as actividades.

2. Actividade Cultural em Coimbra.

O Sr. Vereador Mário declarou que muitas pessoas se referem à pouca actividade cultural em Coimbra nos meses de Verão, o que no seu entendimento não corresponde à verdade. O Departamento de Cultura e a Divisão de Turismo têm dado a Coimbra várias actividades (terças, quintas, sábados e muitas vezes ao Domingo). Existem também exposições abertas ao público, nas quais as pessoas não entram porque as entradas são pagas, o que leva a crer que em Coimbra as pessoas não estão habituadas a pagar a cultura, o que está errado, no seu entendimento..

3. Cães.

O Sr. Vereador Mário Nunes deu conhecimento que no passado dia 1 de Julho saiu nova legislação sobre animais, bastante rígida, que penaliza aqueles que possuem animais sem o mínimo de condições, inclusive com aplicação de coimas.

Disse ainda o Sr. Vereador que na época do Verão as ruas da cidade encontram-se cheias de cães abandonados, sendo certo que no mês de Julho passaram pelo canil 102 cães e 34 gatos, correspondendo a um aumento muito significativo em relação ao ano anterior.

Disse também o Sr. Vereador que os habitantes da cidade não têm sensibilidade para tratar destes assuntos, chamando muitas vezes os apanhadores de animais que andam a provocar estragos e quando eles chegam escondem os animais para não serem capturados.

No Monte formoso há um espaço público destinado a crianças, e as pessoas possuidoras de animais levam-nos para aquele espaço, deixando de poder de ser utilizado pelas crianças tal é a quantidade de dejectos ali existentes.

Para finalizar este assunto o Sr. Vereador disse que Coimbra dispõe de um canil que é dos melhores da região e dispõe se uma equipa de médicas veterinárias que conseguem dar resposta a Coimbra e aos concelhos limítrofes.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro. (resposta à intervenção do Sr. Vereador António Rochette).

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro declarou protestar contra a intervenção do Sr. Vereador António Rochette relativamente a algumas matérias desportivas já votadas em reuniões do Executivo, das quais o Sr. Vereador ou se ausentou deliberadamente no caso da gestão do Estádio Municipal e seguramente se ausentou deliberadamente no caso do regulamento e tarifário das piscinas municipais. Teria tido o cabimento algumas das reflexões que fez em sede de votação e discussão do modelo de gestão do Estádio Municipal e relativamente às piscinas retomou algumas questões já por si colocadas que teriam todo o cabimento caso não se tivesse ausentado da reunião precisamente antes da discussão e análise do assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

1. Acampamentos de ciganos.

Na passada reunião levantou o problema do acampamento de ciganos na Relvinha. Acontece que neste momento debaixo do Pontão da Ponte Açude existe outro acampamento, dando a ideia que os pontões de Coimbra são um prolongamento do Parque Nómada.

O Sr. **Presidente** informou que já teve uma reunião com o Sr. Governador Civil sobre o assunto, uma vez que a situação ainda é mais grave pelo facto de aquelas pessoas irem roubar a energia à linha do caminho de ferro, tratando-se de uma questão de segurança pública, que tem de ser resolvida pelas entidades competentes.

2. IC-2 – Sargento-Mor.

Informou que há cerca de três anos existe uma faixa no sentido Sul/Norte com desvio porque o piso tem assentamentos, pelo que solicitou informação no sentido de saber se a Câmara Municipal já fez alguma diligência junto do IEP sobre este assunto.

Neste momento o Sr. **Presidente** deu início ao período de intervenção aberto ao público:

XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Eduardo Ferreira - Utente da carreira 16 e da RBL Paradela/Lorvão onde reside – membro da Assembleia de Freguesia de Lorvão.

Este município referiu ser um utente da carreira dos SMTUC 16 e da RBL até Lorvão, onde reside. Trabalha e estuda em Coimbra pelo que se desloca diariamente para a cidade utilizando os dois tipos de transporte. No acordo

homologado pela Câmara Municipal de Coimbra com a RBL, a população de Penacova foi excluída dos transportes públicos de Coimbra. A carreira 16R foi criada há cerca de 23 anos, mas há cerca de 4 anos a RBL introduziu-se no circuito colocando autocarros de manhã e à noite nas horas de ponta. As carreiras dos SMTUC foram extintas há cerca de 1 ano e os utentes focaram desprovidos de um serviço que servia satisfatoriamente a população para um serviço que não cumpre minimamente as necessidades de quem diariamente se tem de deslocar para Coimbra. Disse ainda este município que a solução para o problema não é extinção da carreira 16R mas sim a 16 e fazer-se o prolongamento ao Roxo e S. Mamede onde há dezenas de utentes que se deslocam para Coimbra., fazendo a criação de passes bi-modais. Coimbra está superlotada de automóveis e com a implementação destas medidas vão continuar a entrar muitos mais automóveis na cidade.

2. Isabel Maria - representante das populações de Roxo e Aveleira.

Também esta município na continuação do que foi dito pelo município anterior refere que um dos objectivos da criação da área metropolitana de Coimbra são os transportes intermunicipais, não se entendendo portanto o acordo celebrado entre os SMTUC e a ex RBL, que dá como extinta a carreira 16R, deixando a população das localidades de Roxo e Aveleira sem transportes adequados às necessidades da população, na maioria estudantes e empregadas domésticas, que com a nova metodologia têm que apanhar dois e três autocarros para chegarem ao seu destino. As alternativas não servem as populações envolvidas cujos interesses, ao contrário do que é dito no Acordo, não ficam salvaguardados, pois apenas ficou garantido o mesmo número de carreiras e os mesmos horários existentes, esquecendo a qualidade do serviço que é prestado pelos SMTUC. Também o tarifário praticado é mais elevado tendo ainda a acrescentar o preço para circular dentro da cidade.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que está marcada para a próxima quinta-feira uma reunião com os representantes dos utentes dos transportes, a Câmara Municipal de Penacova, os SMTUC e a Câmara Municipal de Coimbra. Todas as questões vão ser analisadas nessa reunião. Independentemente disso o Sr. Presidente referiu que a RBL esteve à beira de acabar, com os trabalhadores a serem despedidos o que não era bom para Coimbra. Foi com alguma satisfação que assistiu à injeção de capital na empresa dando lugar a uma outra não sendo necessário despedir pessoal, não existindo hoje salários em atraso. Ao mesmo tempo regozija-se pelo facto da preferência notória das populações pelos SMTUC o que leva a concluir que aqueles serviços prestam serviço de qualidade, deduzindo-se que estão a ser bem administrados e geridos, permitindo que o número de utentes transportados tem crescido ao longo dos três anos. Disse ainda o Sr. Presidente que o Acordo feito com a RBL foi fundamentado pelos Serviços Municipalizados de Transportes e aprovado por unanimidade dos presentes em reunião do Executivo Municipal e no pressuposto de que o Acordo era feito sem perda de direitos e garantias para os utentes. Sobre a Área Metropolitana o Sr. Presidente referiu que todo o tipo de transportes tem de ser integrado nessa área, devendo ser legislada para o efeito uma autoridade metropolitana de transportes, tendo todo o conjunto de transportes (públicos e privados) obedecer à mesma lógica, de maneira a que não haja concorrência entre os mesmos e que ninguém sofra prejuízos. Disse ainda o Sr. Presidente que poderá também existir uma empresa metropolitana de transportes, se outros municípios assim o entenderem suportando os seus custos.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** relativamente a este assunto referiu que a razão da celebração do Acordo prendeu-se com o facto dos SMTUC poderem operar em Vil de Matos, zona que era concessionada pela Rodoviária. Deveu-se ainda ao facto dos SMTUC desde 1996 a 2003 perderam, em termos de passageiros transportados naquela linha, 58,8 por cento dos utentes da zona do Roxo e da Aveleira. Logo no primeiro ano que a RBL começou a fazer o trajecto os SMTUC perderam 23,81 por cento. Com o Acordo tentou rentabilizar-se as carreiras da zona norte do concelho conquistando-se um espaço da RBL mas em contra partida permitir à RBL que também rentabilizasse uma linha, que já fazia, com respeito pelos horários praticados. Disse ainda o Sr. Vereador que os autocarros que fazem aquela linha saem vazios para a primeira carreira e regressam vazios na última o que corresponde a terem de percorrer, como por exemplo no ano de 2003, 13.029 km em vazio com todos os custos daí inerentes.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente a este assunto solicitou que se dissociasse a questão colocada pela população do Roxo e da Aveleira da questão de Vil de Matos, que não ajuda à clarificação da situação. Tem defendido que a Câmara Municipal deve intervir nesta matéria com base num critério de serviço público. Qualquer operador que opere em determinada zona tem de fazê-lo com qualidade e em número suficiente de transportes. Se não garantirem esses pressupostos não há territórios exclusivos. No passado a Câmara Municipal conseguiu articulações muito úteis com os privados, criou-se o passe bimodal para a margem direita do Mondego (até à Lamarosa). Também registou o apreço pelo serviço de transportes públicos prestado pelo município, em comparação com uma empresa privada, anotando-se assim que o preconceito de que o privado é que é bom e que as Câmaras não sabem gerir é contrariado pelas pessoas que defendem que o público é que é bom.

A Câmara Municipal financia os SMTUC sozinha e os municípios do concelho de Coimbra aguentam cerca de um milhão de contos, sozinhos para transportarem todos aqueles que vêm trabalhar para Coimbra, mas que pagam os seus

impostos noutros concelhos. Isto não é justo porque a área metropolitana de Coimbra não tem financiamento do Estado ao contrário dos transportes de Lisboa e do Porto que tem um grande financiamento do Estado. É indispensável dar conhecimento às pessoas que utilizam os transportes na cidade que Coimbra é tratada injustamente em matéria de financiamento aos transportes públicos relativamente às cidades de Lisboa e Porto. Finalmente e porque são ilustradas pelos municípios situações de mau serviço com transportes avariados e sem qualidade e pouca fiabilidade nos horários daí decorrentes, estas questões devem ser analisadas na reunião de quinta-feira, bem como a criação de um passe bi-modal que lhes permitisse andar dentro da cidade nas carreiras dos SMTUC, porque quando compravam o passe dos SMTUC tinham acesso a determinados locais, não podendo por isso perder essas regalias.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a posição do Presidente da Câmara Municipal de Penacova, sobre este assunto é um pouco curiosa, uma vez que sobre o assunto se limita a dizer aos municípios para constituírem uma comissão e que se dirijam à Câmara Municipal de Coimbra. Concorda com o que foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a área metropolitana, e nesse sentido tem que existir coordenação e verbas do orçamento Gfederal do Estado para esta área metropolitana como tem Lisboa e Porto. Se assim não for a área metropolitana não é necessária para nada e tem de ser extinta.

Quantos aos prejuízos dos utentes das carreiras do Roxo e Aveleira referiu ainda o Sr. Vereador Luis Vilar que estes problemas poderão vir a ser resolvidos por uma empresa metropolitana com as necessárias compensações e dentro de um entendimento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Câmara Municipal de Penacova que também tem de servir os interesses dos seus municípios. Disse também que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra tem magistério de influência suficiente para resolver esta questão, não permitindo no entanto que seja Coimbra a ter o ónus de tudo, e na reunião de 5ª. Feira se decida alguma coisa que satisfaça os utentes da carreira do Roxo e da Aveleira.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Julho de 2004.

Deliberação nº 4967/2004 (16/08/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 26 de Julho de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos, por não terem participado na discussão e análise da maior parte dos assuntos, em virtude de se terem ausentado da reunião.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de Agosto de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.627.497,22 € (quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.218.978,87 € (três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.408.518,35 € (um milhão quatrocentos e oito mil quinhentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos).

Deliberação nº 4968/2004 (16/08/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de Material de Desgaste – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 567, de 30/07/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4969/2004 (16/08/2004):

- **Adjudicar a “Marthas & C.ª, S.A” o fornecimento de 5.050 conjuntos de material escolar para os alunos do 1.º ciclo básico e 34 conjuntos de material de desgaste para o prolongamento do horário dos jardins de infância, objecto de concurso limitado sem apresentação de candidaturas n.º 11/2004, pelo valor de 35.096,88 € acrescido de IVA (proposta alternativa), perfazendo o valor total de 41.765,29 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Lançamento da Derrama para 2005.

Pelo Sr. Vereador João Rebelo foi apresentada a seguinte proposta de lançamento da derrama para 2005 datada de 30/07/2004:

- “1. O nível de investimento em curso e programado no município de Coimbra atinge hoje valores particularmente significativos, no quadro do esforço em curso na realização de infra-estruturas e equipamentos;
2. A relevância e o peso de investimentos em infra-estruturas de natureza económica, estruturantes e de manifesto apoio à actividade empresarial, é uma realidade que se evidencia;
3. As isenções e redução em várias taxas, as medidas de simplificação e desburocratização introduziram objectivamente diminuição de custos;
4. A Derrama, como imposto local que incide sobre a colecta do imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), exige que o seu lançamento e a taxa a aplicar estejam directamente associadas ao esforço acrescido na realização do investimento por parte da Câmara Municipal, nomeadamente e muito particularmente em infra-estruturas e de natureza económica, como tem vindo a decorrer, previstas para 2005 e anos seguintes.
5. Como os serviços ainda referem no seu parecer técnico, “a redução das Taxas de IRC de 30% para 25% no âmbito da reforma fiscal implementada pelo Governo, repercute-se indubitavelmente nos níveis de cobrança da Derrama”, e as razões atrás expostas justificam que se mantenha o esforço e o valor da taxa da derrama idêntico ao de 2004, ou seja, que se fixe a taxa da Derrama a liquidar e cobrar em 2005 em 10%.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** manifestou alguma surpresa pela antecipação que no corrente ano a proposta da derrama e do Imposto Municipal são apresentadas ao Executivo. Tendo em conta a necessidade de haver o maior número de dados disponíveis relativamente à cobrança, o mês de Agosto é muito cedo para apreciar ambas as propostas apenas com dados do 1.º semestre. Neste sentido perguntou se estes dois assuntos não poderiam ser apreciados e votados no final de Setembro.

O Sr. **Presidente** referiu que mais um mês não vai alterar significativamente o quadro e como já se tem dados suficientes das Finanças suficientemente seguros juntamente com o Sr. Vereador João Rebelo entenderam apresentar as duas propostas. O que é importante e vai ser feito relativamente a prédios arrendados e Centro Histórico, são as deduções possíveis em relação ao IMI que são apenas as que podem merecer uma alteração prioritária da Câmara Municipal em relação às alterações de taxas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4970/2004 (16/08/2004):

- **Fixar a Taxa de Derrama a liquidar e cobrar em 2005, em 10%, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente (voto de qualidade), o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Luís Vilar, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Justificação de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: Dou como reproduzidas a justificação de voto que ao Vereadores do Partido Socialista fizeram no ano transacto sobre estes mesmos assuntos.

II.4. Imposto Municipal sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2005.

Sobre este processo o Director do Departamento Financeiro apresentou a seguinte informação em 22 de Junho de 2004:

“Na sequência da reforma da tributação do património operada no ano transacto, a aprovação do novo Código do I.M.I. originou uma nova filosofia de tributação com base nos critérios de actualização do valor tributável dos bens imóveis e ajustamentos nas taxas aplicáveis. No âmbito do anterior regime da Contribuição Autárquica, a Autarquia fixou anualmente em 1% a respectiva taxa, tendo aprovado em 2003 as taxas de 0,8% e 0,5% no que respeita às alíneas a) e

b) do art.º 112.º, do CIMI. Face à necessidade de garantir o financiamento das despesas de funcionamento e de gestão corrente da actividade municipal, bem como a realização dos investimentos inscritos nas GOPs, submete-se à apreciação de V.Ex.ª a necessidade de aprovação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar e cobrar no ano de 2005. À consideração do Sr. Vereador João Rebelo.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 12/08/2004, exarado sobre a informação n.º 21, de 22/06/2004, do Departamento Financeiro:

“1. De acordo com o proposto e informado verifica-se que não existem alterações significativas às previsões do ano anterior, sendo que na comparação entre os primeiros semestres (Janeiro a Julho) se verifica apenas um acréscimo de 4,8%, inferior à estimativa. Deve assinalar-se que estes seis meses ainda não permitem o aprofundamento da análise e conclusões a retirar.

Assim substituindo o quadro relativo aos valores a cobrar em 2004 e de acordo com as razões invocadas na informação 34, de 13/11/2003 do Departamento Financeiro e meu parecer, que o Executivo acolheu, considero justificada a proposta de manutenção das taxas a aplicar em 2005, ou seja 0,8% e 0,5%, respectivamente, para prédios urbanos ainda não avaliados ou já avaliados, nos termos do CIMI.

2. Considera-se ainda oportuno que os serviços da DMAT proponham, ou melhor, ponderem a proposta de delimitação de áreas objecto de operação de reabilitação e majoração ou minoração das taxas relativas aos prédios urbanos arrendados e prédios degradados, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 112.º do C.I.M.I..

Esta proposta a desenvolver em articulação com o GCH e o DH, deverá ser presente até à segunda semana de Setembro.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4971/2004 (16/08/2004):

- **Fixar as taxas do imposto municipal sobre imóveis a liquidar e cobrar no ano de 2005 em 0,8% e 0,5%, respectivamente, para prédios urbanos ainda não avaliados ou já avaliados, nos termos da proposta do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**
- **Com envio à Assembleia Municipal**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente (voto de qualidade), o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Luís Vilar, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Parque de Santa Cruz/Jardim da Sereia – Conservação e Beneficiação dos Elementos Patrimoniais – Candidatura ao QCA III.

Considerando que o projecto “Parque de St.ª Cruz/Jardim da sereia – Conservação e Beneficiação de Elementos Patrimoniais” tem enquadramento no Eixo 3 – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, Medida 9-Cultura do Programa Operacional da Regional do Centro e que a despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2004, com a dotação definida e nos termos da informação n.º 238, de 28/07/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou.

Deliberação n.º 4972/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o processo da candidatura, com o investimento total e elegível de 492.331,07 € e a comparticipação a fundo perdido de 369.248,30 € (75%), acompanhada do respectivo ofício e documentos aí mencionados para posterior envio à Delegação Regional do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 8.ª Alteração ao Orçamento para 2004.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2004, é apresentada a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 8.ª Alteração ao Orçamento para 2004.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 1.320.303 € de reforços e 1.518.793 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 8.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2004, no valor de 1.641.642 € (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 243, de 11/08/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4973/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 8ª alteração ao Orçamento para 2004 no valor total de 1.641.642 € do Orçamento da despesa, dos quais 851.142 € em reforços e 607.742 € em anulações em despesas correntes e 790.500 € em reforços e 1.033.900 € em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo - Sancionamento de Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Não tendo sido possível dar cumprimento à Norma de Controlo Interno, no que diz respeito ao art.º 9.º, n.º 1, da alínea c), do pedido feito pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo para transporte de idosos às Festas de S. Bento nos dias 19 e 20 de Junho de 2004 e nos termos da informação de 28/06/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4974/2004 (16/08/2004):

- **Autorizar o sancionamento das despesas feitas com o transporte de idosos às Festas de S. Bento, efectuado pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 96,60€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. 36.ª Reunião Anual do Grupo de Estudos da Diabetes e Gravidez – Apoio.

Solicitou a Prof.º Doutora Manuela Carvalheiro apoio para a 36.ª Reunião Anual do Grupo de Estudos da Diabetes e Gravidez através de uma recepção e um Porto de Honra na Câmara Municipal no dia 11/09/2004.

Face ao exposto e com base na informação de 20/07/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4975/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11/08/2004, que autorizou um procedimento por consulta prévia às Firmas “Art & Gala”, “Inftur”, “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto de Honra para cerca de 80 participantes ao preço unitário de 5,00 € estimando-se a despesa total em 400 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3 Comemorações dos 1650 anos do nascimento de Santo Agostinho – Apoio.

O Sr. Padre Manuel Augusto Frade, do Serviço Diocesano de Coimbra de Música Sacra, solicita apoio para a comemoração dos 1650 anos do nascimento do seu patrono – Santo Agostinho - através da oferta de uma ceia para

depois do concerto executado pela Orquestra Filarmonia das Beiras e coros da Cidade de Leiria a realizar no dia 19/11/2004 na Sé Nova.

Face ao exposto e com base na informação de 22/07/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4976/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11/08/2004, que autorizou um procedimento por consulta prévia às Firmas “Art & Gala”, “Inftur”, “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda (Café Nora), “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para o fornecimento de uma ceia (tipo pôr do sol) para cerca de 150 participantes ao preço unitário de 5,00 € estimando-se a despesa total em 1500 € a ser servida no Salão da Palmeira pelas 23h00 do dia 19/11/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. 23 Meeting da Internacional Association of Sedimentologists – Apoio.

Solicitou o Prof. Doutor Rui Pena dos Reis, do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, apoio para a realização em Coimbra do 23 Meeting da Internacional Association of Sedimentologists entre os dias 15 a 17 de Setembro de 2004.

Face ao exposto e com base na informação de 16/07/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4977/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/07/2004, que autorizou um procedimento por consulta prévia às Firmas “Art & Gala”, “Inftur”, “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda (Café Nora), “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto de Honra para cerca de 250 participantes ao preço unitário de 5,00 € estimando-se a despesa total em 1250 € no dia 15/09/2004 nos Claustros da Sé Velha.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- CENTRO HISTÓRICO

V.1. Reconstrução do Imóvel sito nas Escadas do Quebra Costas n.º 1 e 3 – Projecto de Alterações.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 746, de 21/07/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4978/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o Projecto de Arquitectura da “Reconstrução do Imóvel sito nas Escadas do Quebra Costas n.º 1 e 3” relativo às alterações introduzidas ao projecto inicial;**
- **Adjudicar ao técnico António Ferreira de Carvalho (autor do Projecto de Estabilidade), por ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º e alínea e) do n.º 1 do art.º 86 do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o projecto de Execução das Alterações ao projecto de Estabilidade pelo valor de 750,00 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina - Porta de Barbacã – Concurso limitado sem Publicação de Anúncio.

O Gabinete para o Centro Histórico para o assunto acima referenciado apresentou a informação n.º 782, de 03/08/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“O Arco Pequeno de Almedina/Porta da Barbacã tal como se encontra na actualidade, foi construído nos últimos anos do Século XV com a função de proteger a Porta de Almedina, uma das principais entradas da antiga Muralha da cidade. Foi classificado como Monumento Nacional pela Portaria de 16 de Junho de 1910.

Por se encontrar sujeito a diversos tipos de agentes biológicos e ambientais, apresenta-se bastante degradado.

Resultante da importância histórica deste monumento, considera-se necessário proceder à sua recuperação e conservação, para evitar o evoluir do seu estado de degradação, até atingir uma situação irreversível.

Assim, foram elaboradas por uma empresa externa as condições técnicas do Caderno de Encargos (projecto), para lançamento do concurso da empreitada, tendo sido aprovadas pelo IPPAR (ofício nº S-2004/91108 – C. S: 251957). Procedeu-se à preparação do processo de concurso.

De acordo com a estimativa efectuada, o valor dos trabalhos é de 61 500€ sem IVA incluído, pelo que o procedimento para abertura de concurso, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, poderá ser o concurso limitado sem publicação de anúncio.

A presente empreitada será co-financiada no âmbito do programa PRAUD/OBRAS em 25%.

Foi feita a cabimentação prévia pelo valor de 64 575,00 € (valor base acrescido de IVA 5%), através da informação de cabimento nº 1189, de 09/07/2004.

Face ao anteriormente descrito, propõe-se:

1. A aprovação do Projecto (diagnóstico geral do monumento, levantamento, caracterização e registo dos materiais, diagnóstico e registo das patologias, descrição das medidas de conservação e restauro, medições, considerações finais, anexos e caracterização de argamassas antigas e de elementos líticos), Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e Minuta do Convite;

2. A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada “Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina – Porta de Barbacã” com o preço base de 61 500,00 € (sessenta e um mil e quinhentos euros), sem IVA incluído e prazo de execução máximo de 120 dias;

3. A nomeação do técnico, Eng. Paulo César Gomes de Carvalho, como coordenador de segurança e saúde da referida obra;

4. A nomeação do Director do GCH, Eng.º Sidónio Simões, como representante do Dono de Obra para assinatura da “Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro”, prevista no nº 2 do art. 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29/10;

5. A nomeação da Equipa Técnica de Fiscalização, a fim de se dar cumprimento ao disposto no artigo 178º do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março, que terá a seguinte constituição:

- Eng.º Sérgio Antunes, para exercer as funções de chefe da equipa de fiscalização,

- Manuel Carvalho Matias, Técnico Principal, Licenciado em Conservação e Restauro, na variante Tecnológica, como técnico para acompanhamento dos trabalhos.

6. Designar os seguintes elementos para constituírem a “Comissão de Abertura de Concurso”:

Presidente: - Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões (Director do G.C.H.);

Secretária: - Dr.ª Maria João Esteves, Economista (Departamento Financeiro);

- Teresa Matos Beja, Assist. Administrativa Especialista (GCH);

- Eng.ª Margarida Roque (GCH), como suplente.

7. Designar os seguintes elementos para constituírem a “Comissão de Análise das Propostas”:

Presidente: - Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões (Director do GCH);

- Arqtª Cristina Osório (GCH);

- Engª Graça Rosa (GCH);

- Engª Margarida Roque (GCH), como suplente.

8. Dar conhecimento aos técnicos nomeados da decisão superior.

9. Aprovação do valor de 50,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fornecimento do processo de concurso;

10. Convidar para apresentação de propostas as seguintes Firmas:

• OZ Ldª

Rua Pedro Nunes, nº 27 – 1º Dtº

1000 LISBOA

• In Situ – Conservação de Bens Culturais, Lda

Rua Alexandre Herculano, nº 95 – 3º Dtº

Areias de S. João

2736-048 S. João do Estoril

• CRUZETA – Restauro e Cantarias em Mármore

Rua República da Bolívia – 97- 4º Dtº

1500 LISBOA

• MONUMENTA – Conservação e Restauro do Património Arquitectónico Ldª

Rua Pedro Nunes, 27 – 1º Dtº

1050-170 LISBOA

• S.T.A.P.,SA

Rua Marquês de Fronteira, nº 8 – 3º Dtº

1070-296 LISBOA”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4979/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo da Escola de Almedina – Prorrogação de Prazo.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 781, de 04/08/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4980/2004 (16/08/2004):

- **Conceder a prorrogação de prazo, de 90 dias seguidos, contados a partir do terminus do prazo contratual, para conclusão dos trabalhos referentes à empreitada “Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo à Escola de Almedina”, de acordo com o n.º 3 do art.º 160 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos apresentados pelo empreiteiro, devendo dar-se conhecimento ao mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VI.1. Plano de Requalificação da Periferia Urbana em Santa Clara.

Para este assunto foi apresentado o Programa Base correspondente ao desenvolvimento do “Plano de Requalificação da Periferia Urbana em Santa Clara”, traduzido para a língua oficial (inglês) imposta pelos preceitos do concurso, no sentido de se promover a correspondente oficialização, reencaminhando-se o processo para o Gabinete do Centro Histórico.

O Sr. Vereador João Rebelo apresentou o seguinte despacho exarado sobre a informação n.º 05, de 17/05/2004, da Direcção Municipal de Administração do Território:

“Visto. Trata-se de um contributo extremamente importante para o desenvolvimento que se pretende dar à integração urbana da Cidade de Coimbra.

Considero, ainda, que para além do seu envio ao GCH, deverá o mesmo ser remetido à Junta de Freguesia de Santa Clara e dar conhecimento ao Executivo.

Deverá ser apresentada a versão em português, chamando-se a atenção para as estratégias propostas.

Considero ainda que se trata de um documento cuja valia justifica e recomenda a sua eleição e colocação na página da internet da Câmara Municipal para conhecimento e recolha de contribuições.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou

Deliberação nº 4981/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a promoção, tramitação e oficialização do “Plano de Requalificação da Periferia Urbana em Santa Clara”, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito, sendo que o referido Plano, dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Fundimo, Sociedade Gestora – Loteamento em Ínsua dos Bentos – Regt.º 38737/2004.

Pelo Sr. Director Municipal de Administração do Território foi apresentada a informação n.º 39, de 22/07/2004, cujo teor é o seguinte:

“ANTECEDENTES

A requerente é detentora do Alvará de Loteamento n.º 438, cujas obras de urbanização estão em curso, com acompanhamento permanente por parte dos serviços técnicos da autarquia.

Dada a natureza do terreno (aluvião) e cotas de soleira impostas para o projecto, verificou-se que as fundações foram todas concretizadas através de estacaria de apoio/suporte à estrutura de betão armado. Esta solução aplica-se tanto às edificações, como aos estacionamento, passeios e arruamentos e espaços públicos em geral.

A solução inicialmente pensada passava por aterro geral, pelo que o alvará n.º 438 foi objecto de alterações (aprovadas pela Câmara Municipal de Coimbra em 28/08/2000 e em 11/06/2002) e respectivos aditamentos ao alvará.

Na reunião da CM de 09/01/2002 foi aprovada a proposta respeitante à alteração das fundações de todo o empreendimento, com a criação de fundações especiais para as infraestruturas atrás descritas, considerando-se que estas deveriam ser extensíveis às obras de urbanização e serem efectuadas em simultâneo. Com essa deliberação municipal foi autorizada a construção da estrutura de betão armado correspondente às caves dos edifícios em sede de obras de urbanização, simultaneamente com os muros de suporte.

Assim foi possível executar a placa que suporta igualmente a “ponte canal” (à cota 25,55 m), elemento estrutural fundamental para a implantação de todas as infraestruturas subterrâneas previstas, bem como para servir de base do arruamento e dos espaços públicos. Esta placa permitirá ainda fazer a ligação pedonal ao Parque Mondego, mediante ponte sobre a linha ferroviária da Lousã, e a ligação rodoviária à Ladeira do Batista.

Esta ligação rodoviária ainda não foi executada, e terá que ser concretizada mediante outra estrutura de suporte, igualmente em betão armado, que atingirá a Ladeira do Batista a uma cota entre 30,5 e 31,4 metros, de acordo com o projecto aprovado e licenciado.

ANÁLISE

1. Através do registo n.º 38737 a requerente solicita que o espaço em cave sob a via pública e áreas ajardinadas, espaço esse que está ao nível da 2ª cave dos edifícios respeitantes aos lotes 1 a 17, seja utilizado para estacionamento privado das fracções habitacionais desses mesmos lotes.

2. Para além do exposto, a requerente solicita ainda que, ao mesmo nível de 2ª cave dos edifícios seja criado um novo lote, o lote 18, com a área de 5.362,4 m², destinado exclusivamente a estacionamento de acesso público com exploração comercial dispondo de 137 lugares.

3. Assim, em resultado destas alterações, são criados mais 352 lugares de estacionamento coberto (137 públicos, 215 privados), passando a urbanização a disponibilizar 809 lugares no total (457 na versão actual do alvará n.º 438).

4. Por via da implantação no terreno das componentes estruturais, com a respectiva verificação topográfica, assim como do desenvolvimento dos projectos de arquitectura da autoria do Gabinete do Prof. Arq.¹⁰ Gonçalo Byrne, são apresentados ainda acertos de áreas de terreno (ao nível da cave), áreas de implantação, de construção e do n.º de fogos de cada lote, que a seguir se identificam:

LOTE	IMPLANTAÇÃO		Ab		N.º FOGOS		ESTACIONAMENTO		ÁREA EM CAVE (M ²)
	Actual	Proposta	Actual	Proposta	Actual	Proposta	Actual	Proposta	
1	609,0	611,2	3.654,0	3.509,8	46	43	48	43	1.087,5
2	776,6	797,0	4.665,6	4.748,0	36	36	36	46	1.714,6
3.4	518,4	531,5	3.110,4	3.170,2	24	24	34	49	2.168,2
5.6	518,4	531,5	2.592,0	2.637,0	20	20	32	53	2.121,9
7.8	518,4	531,5	2.592,0	2.637,0	20	20	32	54	1.914,1
9.10	518,4	531,5	2.592,0	2.637,0	20	20	32	54	1.656,7
11.12	518,4	531,5	2.592,0	2.637,0	20	20	32	52	1.668,8
13	285,2	300,0	1.996,4	2.062,5	14	14	14	28	1.018,0
14	285,2	300,0	1.996,4	2.062,5	14	14	14	38	1.227,9
15	285,2	300,0	1.996,4	2.062,5	14	14	14	41	1.188,3
16	285,2	300,0	1.996,4	2.062,5	14	14	14	39	1.244,7
17	285,2	300,0	1.996,4	2.062,5	14	14	14	34	1.241,6
18 (a criar)	-	-	-	-	-	-	0	137	5.362,4
Total	5.403,6	5.565,7	31.780,0	32.288,5	256	253	316	668	23.608,7

Não há qualquer alteração ao nível da área de terreno de cada lote ao nível do piso térreo. Quanto ao lote 18, com uma área de 5.362,4 m² ao nível da cave, a sua área de implantação é zero (ao nível do piso térreo) pois aí estão localizadas infraestruturas viárias (arruamentos) e espaços públicos, que se mantém inalterados.

As alterações a destacar são as seguintes:

- O número de fogos é menor em 3 unidades (passa de 256 para 253).
- A área de construção a autorizar ao promotor passa de 31.780,0 m² para 32.288,5 m² (aumento de 508,5 m², ou seja 1%).

Tendo em conta que o cálculo de Ab a autorizar ao promotor é

$$1,2 \times (0,45 \times 22.85 + 0,225 \times 73.980) = 32.314 \text{ m}^2$$

(10.283) + (16.646)

Verifica-se que o Regulamento do PDM continua a ser observado, dado que a área bruta de construção proposta não atinge o máximo permitido pela Câmara Municipal ($32.288,5 \text{ m}^2 < 32.314 \text{ m}^2$).

5. Dada a alteração construtiva na execução dos arruamentos e passeios ao nível térreo (deixa de haver aterro como fundação para ser uma laje em betão armado) verifica-se que a solução para a passagem das infraestruturas do sistema de escoamento de águas pluviais deve ser rectificadas.

Assim, propõe-se a aceitação do projecto inicialmente apresentado pelo requerente e aprovado pelos SMASC, que representa a realização de uma estrutura de apoio tipo “galeria técnica”, assente na laje do arruamento, visitável por acesso público garantido, que permite uma manutenção fácil e económica da tubagem de infraestruturas de escoamento das águas pluviais.

6. Ainda tendo em conta a alteração construtiva aprovada pela CM, é necessário que a ligação da urbanização à Ladeira do Batista seja concretizada o mais rapidamente possível, de forma a concretizar uma acessibilidade mais directa e funcional antes de Setembro/Outubro, permitindo reduzir os inconvenientes de trabalhos complexos no cruzamento a criar com uma artéria urbana muito movimentada. Será assim de aceitar como obras de urbanização a realização de muros de suporte e de estruturas de betão armado que permitam a realização desse cruzamento até à cota atrás definida (entre a 30,5 e a 31,4 metros), bem como a protecção da encosta (da Ladeira do Batista, e que segue até ao Colégio Rainha Santa Isabel e Seminário) e do colector residual suspenso que está encostado à Ladeira e edificações fronteiras. Deste modo e em consequência, toda a estrutura de suporte de betão armado dos lotes 1 a 12 (exclusivamente) até à cota entre 30,5 e 31,4 metros devem ser consideradas como obras de urbanização, a cuja execução deve ser conferido carácter de urgência.

CONCLUSÃO

De acordo com o estipulado no artº 27º do RJUE, e dado que das alterações propostas não decorre aumento do número de fogos (pelo contrário, há uma diminuição); que a variação da área de implantação (+ 162,1 m²) e de construção (+508,5 m²) não ultrapassa 3%; e que o requerente é o detentor da propriedade de todos os lotes constantes do alvará, não há lugar a discussão pública (nº 2 do artº 27º).

Pelo exposto, proponho o deferimento do projecto de alterações com registo n.º 38737, de 06/07/04, incluindo planta de síntese e planta cadastral apresentadas.

Tendo em atenção a alteração construtiva proposta, é obrigatório que todos os lotes (do 1 ao 18) tenham o ónus de cedência ao domínio público das áreas assinaladas e quantificadas na Planta de Síntese como “áreas de superfície destinadas ao domínio público”.

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 12/08/2004:

“1. De acordo com a informação e proposta considera-se que as alterações em apreciação podem merecer a aceitação da Câmara Municipal de Coimbra. Estas são, em resumo, a diminuição do n.º de fogos (de 256 por 253), o aumento do número de estacionamento privados e total (mais 352 lugares, dos quais 215 privados) e 137 de uso público em lote a criar.

Daqui resulta um índice de 2,1 lugares privados por fogo, ou seja, o dobro do previsto no Plano Director Municipal e 1 lugar público por fogo, também o dobro do previsto, o que deve ser realçado.

Verifico, ainda, que a introdução dos novos lugares públicos vem colmatar a carência actual face aos serviços existentes/instalados, nas edificações próximas – clínica, escritórios e repartição de finanças.

2. Recomenda-se aos serviços que esta janela de oportunidade seja aproveitada para promover uma articulação com o edifício vizinho com estacionamento em cave, a cota inferior ao Parque Verde e na procura de eliminação de problemas de cheia (hidráulica) que se têm verificado, a promover em articulação com o Pólis de Coimbra.

3. A alteração ao projecto de águas pluviais e drenagem de águas residuais deverá ser aprovado pelas Águas de Coimbra, E.M. em termos definitivos face à articulação com o novo emissário, sendo que tem a sua aceitação, digo, estando viabilizada a solução técnica. Nestes termos deverá o promotor consertar com esta entidade a solução técnico-financeira relativa à execução do emissário.

4. Assim considero que se pode deliberar nos termos indicados – aceitação do projecto de alterações, nas condições referidas”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que há, além de tudo o mais, uma questão patrimonial, já que o que é proposto é a construção, em terreno do domínio público, de garagens a serem afectas às habitações privadas, pelo que esta proposta deveria ser acompanhada de uma outra contendo os termos da desafectação desse subsolo do domínio público para o domínio privado da Câmara e os termos e condições da cedência para o efeito proposto. Apresentou ainda uma dúvida relativamente à saída de todo o estacionamento para a Ladeira do Baptista e se o aumento de tráfego foi devidamente ponderado.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu não ser particularmente adepto de situações semelhantes a esta, ou seja estacionamento em solo com ruas em cima. Neste sentido deve ficar ainda referido no seu despacho que deve ficar claramente assumido que a responsabilidade de conservação da estrutura é do particular competindo à Câmara

Municipal a conservação em termos da camada de desgaste. Disse ainda que o lote criado em subsolo tem um número de estacionamento público que, no seu entendimento pensa que se está a resolver um problema local onde existe imensa dificuldade de estacionamento. O facto de todo o acesso ser pela Ladeira do Baptista é um dado já existente do próprio loteamento, no entanto os promotores do empreendimento já chegaram a acordo com os terrenos do lado que vai permitir a ligação à Avenida da Lousã, sendo esse o verdadeiro solucionar do problema, incluindo a drenagem de águas que também irá ser feita por esse terreno.

Assim e nestes termos, o ponto 4 do despacho do Sr. Vereador João Rebelo passa a ter a seguinte redacção:

“ 4 - Assim considero que se pode deliberar nos termos indicados – aceitação do projecto de alterações, nas condições referidas, sem prejuízo da definição das condições em que a sua efectuação pode ser realizada, bem como da assunção das responsabilidades de manutenção – da estrutura, pelos promotores e dos pavimentos pela Câmara Municipal de Coimbra.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4982/2004 (16/08/2004):

- **Deferir o projecto de alterações com as condições e fundamentos constantes do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Gouveia Monteiro: “Abstenho-me, porque considero que a mesma Câmara Municipal que permite a construção debaixo do domínio público já devia conhecer os termos em que essa cedência de domínio público irá ser efectivada”.

VII - PLANEAMENTO

VII.1. Terreno Destinado à Piscina Coberta Eiras/Pedrulha – Freguesia de Eiras.

Para este assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação n.º 416, de 06/08/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Pela Deliberação n.º 3507 (09/12/2003) o Executivo decidiu:

“. Aprovar a junção das parcelas de terreno a seguir referidas, de forma a constituírem um só prédio, terreno destinado a construção:

1.ª Parcela de terreno, com a área de 3480 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 3 952.25 m², sito nas Barbedas, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 45657 a Folhas 84 V.º do Livro B 116, artigo matricial n.º 1235, rústico. A parte restante do prédio com a área de 472.25 m², encontra-se no domínio público municipal. O valor patrimonial da parcela é de 2 603,72 €

2.ª Parcela de terreno, com a área de 4 315 m², totalidade do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, sito na Barbedas ou Cabeço da Romeira, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 21822 a Folhas 186 do Livro B 55, artigo matricial n.º 1234, rústico. O valor patrimonial da parcela é de 2 873,08 €

3.ª Parcela de terreno, com a área de 682 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 1 036 m², sito na Barbedas ou Cabeço da Romeira, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 63 621 a Folhas 118 V.º do Livro B 165, artigo matricial n.º 1232/parte, rústico. A parte restante do prédio encontra-se no domínio público municipal. O valor patrimonial da parcela é de 3 760,00 €

4.ª Parcela de terreno, com a área de 4 002 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 4 515 m², sito no Cabeço da Romeira ou Barbedas, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1975/19711127, artigo matricial n.º 3464, urbano. A parte restante do prédio, com a área de 513 m², encontra-se no domínio público municipal. O valor patrimonial da parcela é de 2 994,28 €.

. Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, terreno destinado a construção, com a área de 12 479 m², situado na Pedrulha, confrontando de Norte com Cancho, Limitada e Manuel Leite, do Sul com Rua Bento de Jesus Caraça, do Nascente com Via de Saída do IC 2 e do Poente com Rua António Sérgio. O valor patrimonial do prédio é de 12 231,08 €, soma dos valores patrimoniais das parcelas que o constituíram.”

Proponho que seja rectificada a Deliberação n.º 3507/2003, passando a constar :

. Aprovar a junção das parcelas de terreno a seguir referidas, de forma a constituírem um só prédio, terreno destinado a construção:

1.ª Parcela de terreno, com a área de 3 406,25 m², totalidade do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, sito nas Barbedas, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 45657 a Folhas 84 V.º do Livro B 116, artigo matricial n.º 1235, rústico. O valor patrimonial da parcela é de 2 603,72 €

2.ª Parcela de terreno, com a área de 4 315 m², totalidade do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, sito na Barbedas ou Cabeço da Romeira, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 21822 a Folhas 186 do Livro B 55, artigo matricial n.º 1234, rústico. O valor patrimonial da parcela é de 2 873,08 €

3.ª Parcela de terreno, com a área de 682 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 1 036 m², sito na Barbedas ou Cabeço da Romeira, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 63 621 a Folhas 118 V.º do Livro B 165, artigo matricial n.º 1232/parte, rústico. O valor patrimonial da parcela é de 3 760,00 €

4.ª Parcela de terreno, com a área de 4 075,75 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 4 515 m², sito no Cabeço da Romeira ou Barbedas, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1975/19711127, artigo matricial n.º 3464, urbano. O valor patrimonial da parcela é de 2 994,28 €.

2. Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, terreno destinado a construção, com a área de 12 479 m², situado na Pedrulha, confrontando de Norte com Cancho, Limitada e Manuel Leite, do Sul com Rua Bento de Jesus Caraça, do Nascente com Via de Saída do IC 2 e do Poente com Rua António Sérgio. O valor patrimonial do prédio é de 12 231,08 € soma dos valores patrimoniais das parcelas que o constituíram.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4983/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Circular Externa de Coimbra/3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura:

a) Parcela 61.2;

Relativamente a este assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação n.º 297, de 02/08/2004, cujo teor é o seguinte:

“Para construção da Circular Externa de Coimbra / 3º Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura torna-se necessário adquirir a parcela de terreno, identificada pelo n.º 61.2, a seguir descrita e identificada na planta cadastral anexa à presente informação:

Parcela 61.2 - Parcela de terreno com a área de 1.913,00 m², a confrontar de norte com Viscondessa de Maiorca e outros, de sul com Maria Filomena Domingues França e outros, de nascente com Vala / Ribeira do Tovim e de poente com a própria, a destacar do prédio rústico sito na Quinta do Barreiro, com a área de 9.200,00 m², pertencente a Maria Susete de Azevedo Marques de Oliveira Neves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 01082/200787 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 2502;

A parcela acima descrita foi avaliada em €20.658,30 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos). Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e a proprietária da parcela 61.2, com a área de 1.913,00 m², a confrontar de norte com Viscondessa de Maiorca e outros, de sul com Maria Filomena Domingues França e outros, de nascente com Vala / Ribeira do Tovim e de poente com a própria, a destacar do prédio rústico sito na Quinta do Barreiro, com a área de 9.200,00 m², pertencente a Maria Susete de Azevedo Marques de Oliveira Neves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 01082/200787 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 2502;

2. Aprovar o valor de €20.658,30 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) a pagar a Maria Susete de Azevedo Marques de Oliveira Neves, proprietária do prédio referido no ponto 1.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou

Deliberação n.º 4984/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Parcela 64;

Sobre o assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 413, de 09/08/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, cujo teor é o seguinte:

“Para construção da Circular Externa de Coimbra / 3º Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura torna-se necessário adquirir a parcela de terreno com o n.º 64, adiante descrita e identificada na planta cadastral anexa à presente informação.

Por proposta desta Divisão, através da inf. 252/2004.05.12, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de 2004.05.18 o seguinte:

Deliberação n.º 4461/2004:

- “Aprovar a celebração da Escritura de Expropriação Amigável, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 36º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (CE), entre o Município de Coimbra e os proprietários da referida parcela 64, com a área de 179,00m², a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 2.400 m², pertencente a Maria da Conceição Soares Pereira e José Alfredo Soares Pereira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3511/19940421 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1210, que confronta de norte com Octávio Cândido Rodrigues, de sul com herdeiros de António Pedro, de nascente com herdeiros de António Pedro e de poente com Rua Brigadeiro Correia Cardoso;

- Aprovar o valor de €3.603,27 (três mil seiscientos e três euros e vinte sete cêntimos), determinado em relatório de avaliação, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 10º do C.E., a título de justa indemnização, a pagar aos expropriados Maria da Conceição Soares Pereira e José Alfredo Soares Pereira, proprietários do prédio em causa.”

Entretanto, acordaram as partes recorrer à celebração de Escritura Pública de Compra e Venda para formalizar a transmissão da referida parcela 64 para este Município. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela de terreno, com a área de 179,00 m², a confrontar de norte com Maria Alice Brás Chaves Almeida e outros, de sul com herdeiros de António Pedro, de nascente com Av. Dr. Elísio de Moura e de poente com os próprios, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 2.400,00 m², pertencente a Maria da Conceição Soares Pereira e José Alfredo Soares Pereira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3511/19940421 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1210;

2. Aprovar o valor de € 3.603,27 (três mil, seiscientos e três euros e vinte e sete cêntimos) a pagar a Maria da Conceição Soares Pereira e José Alfredo Soares Pereira, proprietários do prédio referido no ponto 1.

Com a presente proposta deverá ser anulada a deliberação n.º 4461, de 2004.05.18.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4985 /2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Parcelas 75 e 75 A;

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 255, de 02/08/2004 pela Divisão de Informação Geográfica e Solos, cujo teor a seguir se transcreve:

“Para construção da Circular Externa de Coimbra / 3º Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura torna-se necessário adquirir as parcelas de terreno com os n.ºs 75 (constituída pelas sub-parcela 75.1 e 75.2) e 75A, a seguir descritas e identificadas na planta cadastral anexa à presente informação:

- Parcela 75: parcela de terreno com a área de 222,00 m², a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 1.152,00 m², pertencente a Emília Rodrigues Fernandes e António José dos Santos Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5346/19991109 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1219. Esta parcela é constituída pelas sub-parcelas 75.1, com a área de 141,00 m², que confronta de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com Júlio Dias dos Santos, de nascente com os próprios e de poente com Av. Elísio de Moura e **75.2**, com a área de 81,00 m², que confronta de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com Júlio Dias dos Santos, de nascente e de poente com os próprios.

▪ Parcela 75A: parcela de terreno com a área de 37,00 m², a confrontar de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com serventia e outros, de nascente com Rua Quinta das Barreiras e de poente com os próprios, a destacar da parte descoberta do prédio urbano situado em Tovim de Baixo, com a área coberta de 137,86 m² e área descoberta de 50,14 m², pertencente a Emília Rodrigues Fernandes e António José dos Santos Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5345/19240129 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 10582;

As parcelas acima descritas foram avaliadas pelo valor de €8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta euros) e de €1.110,00 (mil cento e dez euros), respectivamente.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 75, com a área de 222,00 m², a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 1.152,00 m², pertencente a Emília Rodrigues Fernandes e António José dos Santos Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5346/19991109 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1219. Esta parcela é constituída pelas sub-parcelas 75.1, com a área de 141,00 m², que confronta de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com Júlio Dias dos Santos, de nascente com os próprios e de poente com Av. Elísio de Moura e 75.2, com a área de 81,00 m², que confronta de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com Júlio Dias dos Santos, de nascente e de poente com os próprios;

2. Aprovar o valor de €8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta euros), a pagar a Emília Rodrigues Fernandes e António José dos Santos Ferreira, proprietários do prédio referido no ponto 1.

3. Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 75A parcela de terreno com a área de 37,00 m², a confrontar de norte com Olinda de Sousa Jorge, de sul com serventia e outros, de nascente com Rua Quinta das Barreiras e de poente com os próprios, a destacar da parte descoberta do prédio urbano situado em Tovim de Baixo, com a área coberta de 137,86 m² e área descoberta de 50,14 m², pertencente a Emília Rodrigues Fernandes e António José dos Santos Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5345/19240129 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 10582;

4. Aprovar o valor de €1.110,00 (mil cento e dez euros), a pagar a Emília Rodrigues Fernandes e António José dos Santos Ferreira, proprietários do prédio referido no ponto 3.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4986 /2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Parcela 80.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a seguinte informação n.º 304, de 04/08/2004:

“Para construção da Circular Externa de Coimbra / 3º Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura torna-se necessário adquirir a parcela de terreno a seguir descrita e identificada na planta cadastral anexa à presente informação:

▪ Parcela 80: Parcela de terreno com a área de 776,00 m², a confrontar de norte com herdeiros de Capitão Manuel Silva Mendes, de sul com David Marques, de nascente com a própria e de poente com Av. Dr. Elísio de Moura, a destacar do prédio rústico sito nas Barreiras, Tovim de Baixo, com a área de 4.500,00 m², pertencente a Carmen de Oliveira Vicente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3899/19950606 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1223.

A parcela acima descrita foi avaliada pelo valor de €23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta euros).

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e a proprietária da parcela de terreno com a área de 776,00 m², a confrontar de norte com herdeiros de Capitão Manuel Silva Mendes, de sul com David Marques, de nascente com a própria e de poente com Av. Dr. Elísio de Moura, a destacar do prédio rústico sito nas Barreiras, Tovim de Baixo, com a área de 4.500,00 m², pertencente a Carmen de Oliveira Vicente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3899/19950606 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1223;

2. Aprovar o valor de €23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta euros) a pagar a Carmen de Oliveira Vicente, proprietária do prédio referido no ponto 1.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4987/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Manuel Duarte dos Santos /Permuta de Terrenos.

A Divisão de Informação Geográfica e Solos relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 391, de 21/07/2004, cujo teor é o seguinte:

“Análise:

- 1.-Em 2003-03-26, elaborámos a proposta de permuta de uma parcela de terreno pertencente a Manuel Duarte dos Santos, parte do prédio rústico descrito na CRPC sob o n.º 4288/19981214, Freguesia de São Martinho do Bispo, atendendo à proposta da Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo tendo em vista a possibilidade de execução de uma rotunda de retorno automóvel no topo da Rua da Liberdade, em Fala, S. Martinho do Bispo.
- 2.-Aquela proposta teve o despacho favorável com a condição de se redefinirem as áreas envolvidas tendo em consideração a colaboração manifestada pelo requerente e a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.
- 3.-Obteve-se, por parte da AC, Águas de Coimbra, E.M. , parecer favorável de execução da rotunda mediante as condições expressas no ofício B03082321W, aceites pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo (Ofício 359/2003, de 09-09-2003).
- 4.-Em 2003-09-09 elaborámos uma nova proposta de permuta tendo em atenção os pontos referidos anteriormente.
- 5.-Na reunião de Câmara de 13/10/2003, por solicitação do Ex.mo Sr. Vereador Luís Vilar a proposta de deliberação foi retirada da ordem de trabalhos, considerando ser necessário clarificar melhor a questão da permuta e a cedência de terrenos confinantes para a construção da rotunda.
- 6.-Em 14/10/2003 com o n.º de registo 50044 é apresentado o requerimento por Carlos Manuel Carvalho Serrano referindo que “a construção da rotunda só interessar ao proponente da permuta” e que “o lote a ceder pela Câmara Municipal de Coimbra, hoje em dia não confrontar do Sul e Poente com Herdeiros de Carlos Carvalho mas sim e exactamente com Manuel Duarte dos Santos”.
- 7.-Em 10/12/2003 com o n.º de registo 60175 é apresentado o requerimento por Carlos Manuel Carvalho Serrano comunicando que “após acordo com a Junta de Freguesia está disponível para ceder uma parcela do seu terreno, por forma a viabilizar a construção da rotunda a construir no topo da Rua da Liberdade, no Lugar de Fala”.
- 8.-Em 29/01/2004 com o n.º de registo 4911, vem a Junta de Freguesia solicitar a viabilização da permuta de terrenos de forma a ser possível construir a rotunda referida.
- 9.-Como está determinado no Alvará de Loteamento n.º 456, titulado em nome de Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda., a parcela de terreno cedida e actualmente pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, “com a área de 127,36 m², destina-se à gestão urbanística das propriedades confinantes”, e atendendo à sua configuração e localização apenas poderá interessar o proprietário do terreno confinante a Sul/Poente, que na data de emissão do Alvará constava nos registos como sendo “Herdeiros de Carlos Carvalho” e assim consta no registo predial do prédio descrito na CRPC sob o n.º 5306/20021015, Freguesia de S. Martinho do Bispo.
- 10.-O valor das parcelas tem por base os preços fixados por metro quadrado na avaliação efectuada em 28-11-2002, Informação do Ex.mo Sr. Eng.º Alfredo Rebocho, que atribuiu o valor de 8,00 €/m² ao prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, valor total de 1 018,88 €(127.36 m² * 8,00 €/m²) e o valor de 4,00 €/m² à parcela de terreno pertencente a Manuel Duarte dos Santos, valor total de 372,00 €(93.00 m² * 4,00€/m²)
- 11.- Foram elaboradas as plantas cadastrais do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra e da parcela necessária à construção da rotunda a destacar do prédio pertencente a Manuel Duarte dos Santos.

Proposta:

Por forma a tornar possível a conciliação do interesse Municipal com o interesse do requerente proponho a permuta do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, situado em Entre Vinhas, parcela de terreno destinada a gestão urbanística das propriedades confinantes, com a área de 127.36 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5306/20021015, Freguesia de S. Martinho do Bispo, artigo matricial n.º 6598, a confrontar do Norte e Nascente com área de cedência destinada ao domínio público, do Sul e Poente com Herdeiros de Carlos Carvalho, ao qual foi atribuído o valor de 1 018,00€(mil e dezoito euros), pela parcela necessária à construção da rotunda no topo Norte da Rua da Liberdade, em Fala, com a área de 93.00 m², a destacar do prédio rústico, pertencente a Manuel Duarte dos Santos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 4288/19981214, Freguesia de S. Martinho do Bispo, artigo matricial n.º 4573, a confrontar do Norte com Alberto Gameiro & Filhos, Lda, do Sul com Rua da Liberdade, do Nascente e Poente com Câmara Municipal de Coimbra, à qual foi atribuído o

valor de 372,00 € (trezentos e setenta e dois euros) A diferença de valores atribuídos, 1018,00€ - 372,00 = 646,00€ será paga à Câmara Municipal de Coimbra por Manuel Duarte dos Santos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4988/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a permuta do prédio descrito e nos termos da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. EDP Distribuição – Energia, S.A – Declaração de Utilidade Pública Municipal da Futura Linha a 60 KV Pereiros Lousã.

A “EDP Distribuição – Energia, S.A” solicita a Declaração de Utilidade Pública Municipal da futura linha a 60 KV Pereiros – Lousã, no âmbito da candidatura ao POE, Medida de Apoio à Modernização das Infraestruturas Energéticas (Medida 3.2).

Posto isto e nos termos da informação n.º 46, de 04/08/2004, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4989/2004 (16/08/2004):

- **Reconhecer o Interesse Público Municipal da Linha a 60KV Pereiros – Lousã, dada a importância sócio-económica desta infraestrutura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Fonseca, Marques & Fortunato, Lda – Estabelecimento de Bebidas com Fabrico Próprio da Pastelaria e Panificação – Av.ª Elísio de Moura – Lote 2 – Regt.º 2004/25004.

Relativamente a este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a seguinte informação n.º 96, de 30/06/2004:

“1.ANÁLISE

Em complemento ao referido no ponto 1 da informação n.º 849/2004, verifica-se que:

- 1.1. está proposta a construção de um entre-piso com a área de 18,91 m², onde se localizarão as dependências para o pessoal (instalações sanitárias e vestiário).
- 1.2. Não é referido na memória descritiva os materiais a utilizar na construção do entre-piso;
- 1.3. Contabilizando a área existente e ampliação proposta, conclui-se existir um acréscimo de 10,57 m² (=1935,57-1925), relativamente ao permitido para o lote – ver mapa de medição de 30/06/2004 da DERU em anexo. Este valor corresponde a um acréscimo de 0,55% relativamente à área permitida para o lote, e destina-se a dotar o estabelecimento de condições de higiene e segurança alimentar em sequência à acção de fiscalização efectuada em 02/04/2004, que obrigou à desocupação das garagens indevidamente ocupadas, à suspensão do fabrico e à apresentação de projecto para legalização do estabelecimento.

2. PROPOSTA

Face ao teor do ponto 1 da informação n.º 849/2004 e ao referido nos pontos anteriores, propõe-se:

- 2.1. Aceitar o acréscimo de área bruta de construção face ao estipulado na alínea a) do n.º 4 do art.º 61º do Regulamento do PDM;
- 2.2. DEFERIR o projecto de instalação do estabelecimento, condicionado a:
 - 2.2.1. que o entre-piso seja executado em estrutura amovível e sirva apenas para a instalação deste estabelecimento, devendo ser removida em futura alteração de uso;
 - 2.2.2. ao cumprimento do referido nos pontos 1.2 e 1.3 da informação n.º 849/2004 e ao teor do parecer da ARSC – registo n.32273/2004 (devendo ser enviada cópia à requerente);
- 2.3. NOTIFICAR o requerente a, no prazo de 45 dias apresentar os projectos de especialidade referidos no ponto 5 do n.º 11º da Portaria 1110/2001 de 19/09, ou termo de responsabilidade comprovativo da sua dispensa (se se mantiver o anteriormente licenciado).”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 03/08/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto e face aos antecedentes do processo. Sublinhe-se que o estabelecimento possui alvará de abertura/sanitário n.º 8/93.

Com o presente processo criam-se as condições necessárias ao normal e correcto funcionamento, ficando desactivadas as garagens abusivamente utilizadas no passado como indústria.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4990/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Arnaldo de Sousa Tomás – Loteamento (emparcelamento) na Rua Rainha Santa Isabel – Eiras – Discussão Pública – Regt.º 22072/2004.

A Divisão de Gestão Urbanística Norte relativamente ao assunto em epígrafe apresentou a informação n.º 868, de 19/07/2004, cujo teor é o seguinte:

I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1 Trata-se de uma operação de loteamento (emparcelamento) localizada na Rua Rainha Santa Isabel, em Eiras, para um prédio com uma área total de 2.854,50 m², de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

1.2 A proposta prevê a formatação de 1 lote destinado a habitação.

1.3 Esta operação surge no seguimento da análise efectuada ao processo n.º 294/02, consubstanciada pelo teor das informações n.º 1693/02, 1025/03 e 698/04.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1 A proposta prevê a formatação de 1 lote, destinados a habitação.

2.2 Cumpre-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 1.284,52 m², proposto no projecto de arquitectura 641,08 m² (de acordo com o mapa de medições anexo ao registo n.º 3260/02, referente ao projecto de uma moradia, que tramita em nome do requerente como processo n.º 294/02)

2.3 De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento / emparcelamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em 0,70 x 1.284,52 m² = 899,16 m² proposto no projecto de loteamento.

2.4 Não é proposto pelo requerente qualquer cedência, devendo, com base na alínea b), do n.º 1 do artigo atrás mencionado, ser previsto o pagamento de uma compensação em numerário de acordo com o artigo 10º da Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística(Edital n.º 34/99).

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1 No seguimento da informação n.º 1693/02 (referente ao processo atrás mencionado, e do qual surgiu a necessidade de se proceder à operação agora apresentada), constata-se o seguinte:

3.1.1 A implantação a menos de 10 m da ribeira, e a ausência de estacionamento público em desacordo com o disposto nos art. 5º e 50º do Regulamento do P.D.M., são admissíveis nos termos dos aspectos seguintes:

3.1.1.1.A ausência do estacionamento público justifica-se pelo carácter unifamiliar da edificação, e pelas características do terreno junto a uma ribeira (que o separa da via pública), enquadrando-se no n.º 2, do art. 37º do Regulamento do P.D.M.

3.1.1.2. Anexo ao registo n.º 51345/02 encontra-se a licença de utilização do domínio hídrico, emitida pela Direcção Regional do Ambiente do Centro, aceitando-se assim a distância prevista em relação à ribeira e pelo facto de se tratar de uma requalificação de uma edificação existente, preconizando a demolição de parte encostada ao curso de água (ponto 1.6 da informação atrás referenciada).

3.2 Relativamente à implantação prevista, detecta-se que não são cumpridos os afastamentos laterais relativamente ao disposto no artigo 44º do Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Porém, considera-se que esta situação resulta devido à requalificação de uma moradia já existente, nas mesmas condições, pelo que é aceitável a mancha / polígono de implantação previsto.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1 EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA – parecer favorável consubstanciado pelo ofício n.º 1434/04/UR02CL, de 25/5/2004.

4.2 AC, Águas de Coimbra, E.M. – parecer favorável, consubstanciado no ofício n.º B04041731Q de 7/05/2004.
V-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento / emparcelamento, consubstanciada no projecto que instrui os registos n.º 500367/04 e 22072/04.

5.1 Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento da operação de loteamento, ao abrigo do art. 21º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”

O Chefe da Divisão para este assunto emitiu o seguinte parecer em 23/07/2004:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima e no contexto das características urbanísticas da zona, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento (emparcelamento), consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 22072/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 868/04.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4991/2004 (16/08/2004):

- **Promover o período de discussão pública, nos termos do art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento (emparcelamento), nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Associação Cultural de Vilarinho – Brasfemes – Pavilhão de Usos Múltiplos - Regt.º 10264/2004.

Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 886, de 23/07/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência da análise do processo e após visita à obra cumpre informar e propor:

1. A licença de construção do pavilhão de usos múltiplos (desportivos e recreativos) da Associação cultural de Vilarinho, Brasfemes, encontra-se caducada, nos termos do Regime Jurídico de Licenciamento de Obras Particulares.
2. Do parecer da Inspeção Geral das Actividades Culturais (IGAL), conclui-se não estar aquele espaço sujeito a licenciamento por parte desta instituição, sem prejuízo de se cumprirem as normas regulamentares e construtivas previstas no Decreto-lei n.º 123/97 de 22 de Maio (acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada) e no Decreto Regulamentar n.º 34/95 de 16 de Dezembro.
3. Do parecer dos SMASC resulta a necessidade de ser apresentado projecto das redes prediais de água e saneamento, admitindo-se, contudo, a sua substituição por termo de responsabilidade referenciando a execução das obras efectuadas em conformidade com as normas construtivas e regulamentares em vigor.
4. A obra encontra-se em estado adiantado de execução, tendo sido detectadas alterações de pormenor no divisionamento interno do edifício e o aproveitamento de entre-piso (com execução de escada de acesso) para arrumos sobre o espaço do palco.
5. Em face do exposto, propõe-se que seja ponderada a hipótese de a Câmara promover as acções tendentes à resolução definitiva do processo, concretamente pela execução do projecto das alterações introduzidas em obra e de adaptação ao Decreto-lei n.º 123/97 de 22 de Maio e Decreto Regulamentar n.º 34/95 de 16 de Dezembro (incluindo arranjos exteriores), relevando-se que a aprovação do projecto de arquitectura está sujeita a pareceres favoráveis por parte do IND, SNB e ARS, nos termos do disposto nos Decreto-lei n.º 57/2002 de 11 de Março (regime jurídico da instalação e funcionamento de estabelecimentos de restauração e bebidas), Decreto-lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro (instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimento), e Decreto-lei n.º 317/97 de 25 de Novembro (regime de instalação e funcionamento das instalações desportivas de uso público).”

O Sr. Vereador **João Rebelo** para este mesmo assunto emitiu o seguinte despacho em 02/08/2004:

“Visto. De acordo com o proposto e na sequência da visita ao local no passado dia 22/07/2004, constata-se que os trabalhos executados estão desenvolvidos de acordo com o projecto aprovado, salvo alterações de pormenor. De acordo com o pedido da Associação e considerando a importância na conclusão do processo, considera-se e propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra assegure o apoio necessário à realização do projecto – aditamento, admitindo-se que a conclusão do mesmo (obra) possa ocorrer em duas fases, sendo que algumas actividades carecem da conclusão dos balneários.”

Nestes termos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4992/2004 (16/08/2004):

- **Assegurar o apoio necessário à realização do projecto – aditamento, admitindo-se que a conclusão do mesmo (obra) possa ocorrer em duas fases, sendo que algumas actividades carecem da conclusão dos balneários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. José Fernando Alves de Queiróz – Travessa D. Dinis – Eiras – Regt.º 27/2004/10281.

Relativamente a este assunto e sobre a informação n.º 865, de 21/06/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, a Chefe da referida divisão exarou o seguinte parecer em 12/08/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/865, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 247, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 03/06/2004, relativo às infraestruturas viárias.
2. Proceder ao cancelamento do depósito bancário conforme proposto em 3.1 b), notificando-se a entidade bancária;
3. Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e Junta de Freguesia.”

Posto isto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4993/2004 (16/08/2004):

- **Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 247, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 03/06/2004, relativo às infraestruturas viárias e libertar a caução no valor de 698,32 € devendo ser notificada a Caixa Geral de Depósitos.**
- **Dar conhecimento ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Urbiprédió – Construção Civil, Lda – Alqueves – Alto do Minhoto – Regt.º 501231/2004.

Para o assunto acima identificado é solicitada a redução do valor da taxa relativa à construção de um edifício de habitação colectiva, sendo invocado o facto da referida construção ter sido licenciada sob a condição da requerente realizar a expensas próprias o prolongamento das redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

Nos termos da informação n.º 666, de 22/07/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da referida Divisão de 10/08/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4994/2004 (16/08/2004):

- **Considerar de interesse público as obras de infraestruturização relativas ao prolongamento da rede pública de drenagem de águas residuais domésticas, a realizar no âmbito da construção do edifício de habitação colectiva.**
- **Aprovar a redução de 3.000,00 € na parte inerente ao factor T do valor da taxa cobrada, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, apurando-se assim a importância de 12.328,27 € para valor de taxa a cobrar.**
- **Dar conhecimento à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Sociedade de Construção Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Quinta da Fonte – Rua Ribeiro Sanches – Areeiro – Regt.º 2004/27383.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação n.º 95, de 08/07/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Em análise :

1.1.Registo n.º 52912/2003, a requerente solicita a recepção provisória das obras de urbanização;

1.2.Registo n.º 2004/27383, discriminando as obras já executadas no arranjo exterior confinante com a circular externa, solicitando que a firma não seja penalizada pela subida de cotas da referida circular.

2.Relativamente ao referido em 1.1., e de acordo com o teor da informação n.º 2004/443, propõe-se que a Câmara delibere:

2.1.efectuar a RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 448/2000, conforme proposto em 3.1.1.;

2.2.Proceder à redução da garantia bancária conforme proposto em 2.1.2, notificando-se a entidade bancária;

2.3.Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM, Técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

3.Relativamente ao solicitado no requerimento referido em 1.2 foi elaborado o esboço de rectificação do arranjo exterior da zona confinante com a circular, pela D.E.P. (cópia anexa), a Câmara poderá decidir conforme proposto nos pontos 2.1.1 e 2.1.2, da informação atrás citada.

4.A nosso ver será preferível optar-se pelo referido em 2.1.1 (execução pela Câmara do arranjo no âmbito da empreitada municipal), devendo neste caso ser cobrada a taxa relativa às obras não executadas, correspondente a 60% (conforme referido em 1.13 d)), no valor de 24 177,03€ No entanto a optar-se por esta proposta deverá ser confirmado com rigor o valor dos trabalhos já realizados.”

Posto isto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4995/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização acima transcrita, sendo certo que se opta conforme proposto em 2.1.1. da informação 443, de 18/05/2004, da Divisão de Licenciamentos e de Fiscalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São José – Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Regt.º 43886/2004.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento apresentou a informação n.º 1354, de 03/08/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“A) Analisado o pedido formulado através do registo n.º 43886/04 importa referir o seguinte:

A1) A requerente, em resposta ao ofício n.º 33254, de 08.10.2003, vem apresentar projectos das especialidades.

A2) Não foram os referidos projectos apresentados no prazo estabelecido no n.º 4 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), o que implica a caducidade do acto que aprovou o projecto de arquitectura e o arquivamento oficioso do processo de licenciamento, de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo.

A3) Entende-se, contudo, no sentido da simplificação administrativa e economia processual, tendo em conta o princípio da desburocratização e eficiência da Administração Pública consagrado no art.º 10.º do Código de Procedimento Administrativo, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 11.º do RJUE, admissível prosseguir o licenciamento requerido aproveitando-se do “anterior” processo os elementos que se demonstram válidos e adequados para o “novo” processo.

A4) O processo foi elaborado e apreciado no âmbito da vigência do RJUE.

A5) Mantêm-se os critérios técnico/urbanísticos decorrentes do PDM que assistiram à apreciação da operação urbanística.

A6) Requer, ainda, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento tratando-se de um equipamento social e religioso de utilidade pública.

B) Através do registo n.º 43887/04 a requerente solicita autorização para execução de obras de escavação e contenção periférica, ao abrigo do art.º 81.º do RJUE.

B1) Avalia os trabalhos em €3750,00.

B2) Complementa o pedido com projecto de estabilidade que instrui o registo n.º 43886/04.

B3) Refere que as terras provenientes da escavação serão conduzidas para o estaleiro do empreiteiro.

C) Através do registo n.º 43885/04 é requerida licença de ocupação de espaço público com painéis metálicos de vedação, na área de 50 m², pelo período de 6 meses.

D) Face ao exposto, propõe-se:

D1) Deferir o pedido formulado através do registo n.º 43886/04 atendendo às considerações expressas em A).

D2) Na perspectiva de se manter válido o despacho de deferimento exarado em 30.09.2003:

D2.1) Promover a consulta às entidades EDP e AC, E.M. em face dos elementos apresentados

D2.2) Deferir o pedido formulado através do registo n.º 43887/04 com a condição de ser prestada caução no valor de € 3750,00 como se refere em B1).

D3) Deferir o pedido de ocupação do espaço público nos moldes pretendidos com as seguintes condições:

D3.1) Não serem causados prejuízos a terceiros;

D3.2) Não prejudicar a circulação de peões;

D3.3) Não prejudicar o trânsito de veículos, devendo a obra ser devidamente sinalizada.

D4) Que a Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento de taxas no entendimento de que se trata de um equipamento de utilidade pública, ao abrigo do art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital n.º 110/94).”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 03/08/2004:

“1) Defiro nos termos propostos no ponto D) o projecto de arquitectura

2) Proceder a consulta à AC e EDP quanto aos projectos de especialidades.

3) Defiro o pedido de aprovação da escavação e contenção periférica nos termos indicados.

4) Defiro o pedido de ocupação do espaço público nos termos e condições indicadas.

5) À próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra para decisão quanto ao proposto no ponto D4 - reconhecendo de que se trata de equipamento de reconhecido interesse público, para os efeitos previstos no art.º 35.º do RMTC.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4996/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a isenção do pagamento de taxas por se tratar de um equipamento de utilidade pública, ao abrigo do art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 2/2004 – Concurso Limitado.

Para este assunto e com base na informação n.º 945, de 06/08/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 4997/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o projecto, o programa de concurso e o caderno de encargos, com o preço base de € 118.500,00 acrescido de IVA e com o prazo de execução de 45 dias;**
- **Aprovar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conforme minuta do convite;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Redevias, Sociedade de Construções e Vias, S.A.;
 - Construções Vias Manso, Lda.;
 - Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.;
 - Guilherme Varino & Filhos, Lda.;
 - Construções Júlio Lopes, S.A.;
 - Oliveiras, S.A.;
 - Rosas Construtores, S.A.;
- **A seguinte constituição da comissão de abertura do concurso:**
 - Engº José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores
 - Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores
 - Dª Fernanda Costa, Assistente AdministrativaSuplentes :
 - Engº José Atam, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores
 - Dª Celina Borges, Assistente Administrativa Especialista
- **A seguinte constituição da comissão de análise das propostas :**
 - Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores

- Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores
- Engª Anabela Duarte, Técnica do DOGIM
- Suplente : Engº Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Construção do Refeitório – Portaria/Arrumos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 10 – Conta Final .

Nos termos do disposto nos artigos 220.º a 222.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 02 de Março, procedeu-se à elaboração da conta final de empreitada referenciada em epígrafe, sobre a qual a adjudicatária não deduziu reclamação fundamentada.

Face ao exposto e com base na informação n.º 943, de 02/08/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o executivo deliberou:

Deliberação nº 4998 /2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Construção do Refeitório – Portaria/Arrumos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 10 no valor de 93.132,45 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre – Adjudicação.

Em reunião da Câmara Municipal de 16/02/2004, foi aprovada a abertura de Concurso Limitado para a empreitada acima identificada, tendo sido expedidos os ofícios convites. Nos termos da informação n.º 874, de 13/07/2004, da Comissão de Análise de propostas (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4999/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes, de acordo com o artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;**
- **Adjudicar a empreitada “Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre” à proposta da empresa “Irmãos Lopes & Cardoso, Lda”, no valor de 110.244,76 € acrescido de IVA e com prazo de execução de 180 dias, por ser a proposta mais vantagem e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo – Adjudicação.

Sobre o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 946, de 09/08/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5000/2004 (16/08/2004):

- **Adjudicar a “Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo” à firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda”, pelo valor de 121.399,04 € acrescido de IVA, com prazo de execução de 105 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Beneficiação e Conservação do Posto de Turismo de S. Jerónimo – Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 894, de 16/07/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5001/2004 (16/08/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Beneficiação e Conservação do Posto de Turismo de S. Jerónimo”, devendo proceder-se à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Reestruturação e Optimização do Funcionamento da Rotunda do Arco Pintado – Intervenção na Casa do Sal – 2.ª Fase – Recepção Provisória.

Para este assunto e com base na informação n.º 577, de 27/07/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5002/2004 (16/08/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Reestruturação e Optimização do Funcionamento da Rotunda do Arco Pintado – Intervenção na Casa do Sal – 2.ª Fase”, devendo proceder-se à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a conta final da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura – Recepção Provisória Parcial.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 80, de 29/07/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5003/2004 (16/08/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória Parcial da “Remodelação da Av.ª Elísio de Moura”, devendo proceder-se à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Complexo Desportivo de Taveiro – Trabalhos Complementares – Recepção Definitiva.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 937, de 30/07/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5004/2004 (16/08/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva do “Complexo Desportivo de Taveiro – Trabalhos Complementares”, devendo proceder-se à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a libertação da garantia bancária n.º 299 706, prestado pela entidade bancária Banco Espírito Santo, S.A, no valor de 2.018,10 € após o prazo legal do Inquérito Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte – 1.º Adicional.

Tendo em conta que os trabalhos a mais referenciados na informação n.º 934, de 29/07/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, são imprescindíveis para a execução da obra “Circular Externa – Ligação Portela/Quinta da Fonte” em cumprimento dos seus objectivos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5005/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar os trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 192.642,64 € acrescido de IVA e a preços acordados no valor de 78.002,88 € acrescido de IVA bem como os trabalhos a menos no valor de 103.983,06, acrescido de IVA.**
- **Aprovar a prorrogação legal do prazo contratual de 90 dias para a realização dos trabalhos, terminando em 28/10/2004, bem como a prorrogação legal do prazo por 19 dias, obtidos conforme o decreto-lei n.º 59/99, de 02/03, contado a partir da data da comunicação ao empreiteiro da sua aprovação, devendo este**

apresentar novo plano de trabalhos e pagamentos nos termos do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Elevação de Cruzamento em S. Martinho de Árvore – Consignação.

A empreitada acima identificada foi adjudicada em reunião do Executivo de 22/06/2004, à Firma “Pavicoimbra – Construções, Lda” pela importância de 17.342,10 € a acrescer o IVA, valor este que dispensa a realização de contrato escrito.

Face ao exposto nos termos da informação n.º 949, de 10/08/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5006/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, devendo realizar-se o acto de consignação no dia 16/08/2004, com a nomeação dos técnicos do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, Eng.º Ulisses Rodrigues Correia e Tiago Francisco Oliveira Cardoso, como representantes da Câmara Municipal e Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso para a fiscalização dos trabalhos.**
- **Informar a Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore do início do procedimento tendo em vista o começo dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Ampliação e Reformulação da Rede de Iluminação Pública – Candidatura PRIME/Concurso Público.

Pretende-se com este projecto substituir as luminárias do tipo “aberto” (sem difusor) existentes em postes de betão, que utilizam lâmpadas de vapor por mercúrio (cor branca), por outras com difusor e lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (cor amarela), com o objectivo de aumentar em mais do dobro o nível de iluminação, melhorando não só as condições de visibilidade mas também de segurança.

Nestes termos e com base na informação n.º 933, de 29/07/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 11/08/2004:

“As carências dos municípios, digo, a nível das Juntas de Freguesia, em matéria de iluminação são evidentes, tendo por isso sido considerado que em 2004 e 2005 se deverão promover esforços necessários à sua melhoria. Assim, considera-se de máxima importância a elaboração da candidatura ao programa PRIME e a elaboração do concurso público, como proposto.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou

Deliberação nº 5007/2004 (16/08/2004):

- **Que se formalize uma candidatura ao PRIME, contando com o apoio do Gabinete de Estudos e Projectos Municipais do Plano;**
- **Que se proceda à abertura de um concurso público para o fornecimento de 3100 luminárias do tipo “IVA1-PT” da “Indalux” ou equivalente, ou tipo “Opalo1” da “Schröder” ou equivalente, equipadas com lâmpadas de sódio de alta pressão de 100 W, com um valor base de 230.000,00 + IVA, sendo o critério de adjudicação o preço mais baixo.**
- **Aprovar o caderno de encargos e condições técnicas.**
- **Que o Júri do concurso seja composto pelo Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e o Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.12. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Paulo Quintela – Prorrogação do Prazo.

Dado que durante a execução dos trabalhos relativos à empreitada acima identificada ocorreram algumas dificuldades que originaram atrasos no cumprimento do Plano de Trabalhos estabelecido e nos termos da informação n.º 932, de 28/07/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5008/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a prorrogação legal de 30 dias e uma prorrogação graciosa de 30 dias, devendo os trabalhos estar concluídos até 12/09/2004 e o empreiteiro apresentar novo plano de trabalhos com as quantidades de mão-de-obra e equipamentos necessários ao seu cumprimento e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, nos termos do art.º 160.º do decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.13. Refeitório na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Pouca do Campo – Anteprojecto de Arquitectura.

Para este assunto é apresentado o anteprojecto de arquitectura com o objectivo de ocupar parte do telheiro coberto da Escola Primária de Vila Pouca do Campo no Ameal, para o funcionamento de um refeitório para as crianças.

Posto isto e com base na informação n.º 122, de 12/08/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5009/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o anteprojecto de arquitectura referente à remodelação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Pouca do Campo com vista à construção de um refeitório, estimando-se o valor de 15 000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.14. Ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de S. Martinho do Bispo – Anteprojecto de Arquitectura.

Para este assunto é apresentado o anteprojecto de arquitectura com o objectivo de remodelar a Escola de S. Martinho do Bispo de modo a dotá-la de melhores condições de conforto e funcionalidade. A remodelação da escola passa essencialmente pela eliminação de um dos acessos verticais ficando o edifício a ser servido unicamente por uma escada.

Posto isto e com base na informação n.º 122, de 12/08/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5010/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o anteprojecto de arquitectura referente à remodelação e ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de S. Martinho do Bispo, estimando-se o valor de 185 000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.15. Ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Fala – Anteprojecto de Arquitectura.

Para este assunto é apresentado o anteprojecto de arquitectura com o objectivo de remodelar a Escola de Fala de modo a dotá-la de melhores condições de conforto e funcionalidade. A remodelação da escola passa essencialmente pela eliminação de dois acessos verticais ficando o edifício a ser servido unicamente por uma escada.

Posto isto e com base na informação n.º 121, de 12/08/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5011/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o anteprojecto de arquitectura referente à remodelação e ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Fala, Freguesia de S. Martinho do Bispo, estimando-se o valor de 210 000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.16. Listagem de Processos (Conhecimento).

O Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, de 01 a 30 de Junho de 2004, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº 5012/2004 (16/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Telecomunicações: Subsídios de Funcionamento com Telefones para o Ano Lectivo 2004/2005.

Ao abrigo das competências no domínio da educação e ensino previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e nos termos do Protocolo relativo ao apetrechamento com telefones das Escolas do 1.º ciclo do ensino básico e Jardins de Infância da Rede Pública do Município de Coimbra, celebrado a 28/01/99 e nos termos da informação n.º 326, de 08/06/2004, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5013/2004 (16/08/2004):

- **Atribuir, a título de comparticipação financeira municipal nas despesas de funcionamento com telefones para o ano lectivo 2004/2005, 9 subsídios aos Agrupamentos que integram as 118 escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardins de infância discriminados no Quadro seguinte, no montante total de 23.038,32 €**

Agrupamento de Escolas	NIPC	Estabelecimento	Comparticipação nas despesas com telefones		SUBSÍDIO DE FUNCIONAMENTO COM TELEFONES
			Novembro e Dezembro de 2003 a)	Janeiro a Agosto de 2004 b)	
ALICE GOUVEIA	600026710	EB1 AREEIRO	63,80 €	131,44 €	976,20€
		EB1 BAIRRO NORTON MATOS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CHÃO DO BISPO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 QUINTA DAS FLORES	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA AREEIRO	63,80 €	131,44 €	
CEIRA	600 044 300	EB1 ALMALAGUÊS	63,80 €	131,44 €	2.342,88 €
		EB1 CABOUÇO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CARPINTEIROS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CASTELO VIEGAS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 PEREIRO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 RIO GALINHAS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. FRUTUOSO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 TORRE BERA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 TORRES DO MONDEGO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 VENDAS DE CEIRA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA CARVALHOSAS	63,80 €	131,44 €	
JARDIM INFÂNCIA VENDAS DE CEIRA	63,80 €	131,44 €			
EUGÉNIO DE CASTRO	600011623	EB1 CASAL DO LOBO	63,80 €	131,44 €	976,20 €

		EB1 DIANTEIRO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 SOLUM	63,80 €	131,44 €	
		EB1 TOVIM	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA SOLUM	63,80 €	131,44 €	
INÊS CASTRO	DE 600026825	EB1 ALMAS FREIRE	63,80 €	131,44 €	1.757,16 €
		EB1 CRUZ DE MOROUÇOS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 ESPÍRITO SANTO TOUREGAS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 FALA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 PÓVOA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. MARTINHO DO BISPO	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA ALMAS DE FREIRE	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA PÓVOA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA S. BENTO	63,80 €	131,44 €	
				EB1 CELAS	
MARTIM FREITAS	DE	EB1 CONCHADA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 COSELHAS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 MONTES CLAROS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 OLIVAIS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 SANTA CRUZ	63,80 €	131,44 €	
				EB1 ADÉMIA	63,80 €
PEDRULHA	600068137	EB1 ALCARRAQUES	63,80 €	131,44 €	
		EB1 BOTÃO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 BRASFEMES	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CIOGA DO MONTE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 EIRAS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 INGOTE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 LARÇÃ	63,80 €	131,44 €	
		EB1 LORDEMÃO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 LORETO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 MARMELEIRA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 PAÇO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 PEDRULHA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 PÓVOA DO LOUREIRO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 ROCHA NOVA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. PAULO FRADES	63,80 €	131,44 €	

		EB1 SANTA APOLÓNIA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 SARGENTO MOR	63,80 €	131,44 €	
		EB1 SOUSELAS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 TROUXEMIL	63,80 €	131,44 €	
		EB1 VIL DE MATOS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 VILELA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA BRASFEMES	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA EIRAS	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA INGOTE	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA LARÇÃ	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA PEDRULHA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA SANTA APOLÓNIA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA SOUSELAS	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA TORRE DE VILELA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA TROUXEMIL	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA VIL DE MATOS	63,80 €	131,44 €	
S. SILVESTRE	600036421	EB1 ANDORINHA	63,80 €	131,44 €	4.100,04 €
		EB1 ANTUZEDE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 ARDAZUBRE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 BAIRRO AZUL	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CIDREIRA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CIOGA DO CAMPO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 PÓVOA PINHEIRO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 QUIMBRES	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. FACUNDO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. JOÃO DO CAMPO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. MARTINHO DE ÁRVORE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. SILVESTRE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 VERA CRUZ	63,80 €	131,44 €	
		EB1 VILA VERDE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 ZOUARRIA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA ANDORINHA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA ANTUZEDE	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA S. JOÃO DO CAMPO	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA S. MARTINHO ÁRVORE	63,80 €	131,44 €	

		JARDIM INFÂNCIA S. SILVESTRE	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA VILA VERDE	63,80 €	131,44 €	
SILVA GAIO	600 012930	EB1 ALMEDINA	63,80 €	131,44 €	3.319,08 €
		EB1 ANTANHOL	63,80 €	131,44 €	
		EB1 ASSAFARGE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CASCONHA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CERNACHE	63,80 €	131,44 €	
		EB1 FETEIRA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 LAJES	63,80 €	131,44 €	
		EB1 LOUREIRO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 PALHEIRA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 ROSSIO SANTA CLARA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 S. BARTOLOMEU	63,80 €	131,44 €	
		EB1 VILVA POUCA (CERNACHE)	63,80 €	131,44 €	
SILVA GAIO (cont.)		JARDIM INFÂNCIA ALMEDINA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA ANTANHOL	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA CARVALHAIS DE BAIXO	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA S. BARTOLOMEU	63,80 €	131,44 €	
TAVEIRO	600012310	EB1 AMEAL	63,80 €	131,44 €	2.147,64 €
		EB1 ARZILA	63,80 €	131,44 €	
		EB1 CASAIS	63,80 €	131,44 €	
		EB1 RIBEIRA DE FRADES	63,80 €	131,44 €	
		EB1 TAVEIRO	63,80 €	131,44 €	
		EB1 VILA POUCA CAMPO	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA AMEAL	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA ARZILA	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA RIBEIRA DE FRADES	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA TAVEIRO	63,80 €	131,44 €	
		JARDIM INFÂNCIA VILA POUCA CAMPO	63,80 €	131,44 €	
		Total	9	118	

a) 15,95 €(assinatura + aluguer do telefone) x 4 meses

b) 16,43 €(assinatura + aluguer do telefone) x 8 meses

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Delegação Regional do Centro da ACAPO – Atribuição de Subsídio.

A Delegação Regional do Centro da ACAPO solicitou apoio para a realização da Colónia de Férias de 2004 no período compreendido entre 31 de Julho a 07 de Agosto de 2004 em S. Martinho do Porto, na Albergaria de St.º António, cujo valor estimado é de 5.268,06 € correspondentes ao pagamento de apoios administrativos e logísticos, transporte e comunicações, alojamento e alimentação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 283, de 14/06/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5014/2004 (16/08/2004):

- **Atribuir à Delegação Regional do Centro da ACAPO um subsídio de 50% do total, ou seja, no valor de 2.634,03 € destinado a suportar os encargos com a Colónia de Férias, que envolve 21 associados e seus familiares residentes no Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Protocolo de Cooperação.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 388, de 23/07/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5015/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a celebração de um novo Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, colocando esta entidade à disposição o funcionamento dos balneários que possui na Rua Moreno n.º 15, aos munícipes carenciados de instalações sanitárias nas suas habitações, mantendo-se o subsídio anual a atribuir pela Câmara Municipal, ou seja, no valor de 7.500 € O referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o serviço prestado de balneários tem de ter qualidade, pois constata-se que os equipamentos ali instalados carecem de obras de conservação. A Câmara não pode esquecer que todo o material necessita de intervenção, devendo equacionar este assunto com o Rancho de Coimbra.

O Sr. **Presidente** disse conhecer este assunto e brevemente apresentará ao executivo uma proposta sobre este assunto

X.4. Núcleo de Coimbra da Associação para a Promoção da Segurança Infantil – Atribuição de Subsídio.

A Associação para a Promoção da Segurança Social e Núcleo em Coimbra solicitam apoio para a realização de acção Segurança da Criança no Automóvel.

Nos termos da informação n.º 299, de 31/05/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5016/2004 (16/08/2004):

- **Atribuir um subsídio de 500 € ao Núcleo de Coimbra da Associação para a Promoção da Segurança Infantil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinha, C.R.L. – Apoio.

Tendo a Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinha, C.R.L., solicitado uma mesa de ténis de mesa para colocar na sede do clube e nos termos da informação n.º 247, de 27/07/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 5017/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 27/07/2004, que autorizou ceder uma mesa de ténis à Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinha, C.R.L., que se encontra em depósito no Estádio Sérgio Conceição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Exumação de Juan Francisco Calichio – Isenção de Taxas.

O Clube de Futebol União de Coimbra requer a exumação dos restos mortais de Juan Francisco Calichio e respectiva isenção de taxas. Considerando os serviços prestados pelo finado ao Desporto e à Cidade de Coimbra e nos termos e com base na informação n.º 112, de 28/07/004, dos serviços de Cemitério, Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5018/2004 (16/08/2004):

- **Isentar o Clube Futebol União de Coimbra do pagamento das taxas de exumação e ocupação do n.º 34 do 1.º ossário municipal pelo período de 50 anos no valor de 70,00 € e 300,00 €, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Ampliação e Fecho de Telheiro da Escola do 1.º CEB da Pedrulha – Adjudicação.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 93, de 05/08/2004, da Directora do Departamento de Habitação, o executivo deliberou:

Deliberação nº 5019/2004 (16/08/2004):

- **Adjudicar a empreitada “Ampliação e Fecho de Telheiro da Escola do 1.º CEB da Pedrulha” à Firma “Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda”, pelo valor de 12 739,59 € acrescido de IVA e com um prazo de execução de 30 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Maria João da Fonseca Grilo – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 15 – 2.º Dt. – Abandono pelo Arrendatário.

Uma vez que a requerente não ocupou a habitação arrendada no prazo estabelecido após notificação e mantendo-se ainda a situação de não permanência da inquilina e seu agregado familiar e nos termos da informação n.º 767, de 09/07/2004, da Divisão de Gestão Social e proposta ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 21/07/04, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5020/2004 (16/08/2004):

- **Que seja intentada pela Câmara Municipal de Coimbra a competente acção judicial de forma a reaver a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 15, 2.º Dt.º, considerando o abandono da mesma pela arrendatária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Paula Susana Pato Fernandes Mendonça Rodrigues - Bairro de Celas, Rua Marco da Feira n.º 3 – Realojamento.

Tendo sido interposta uma acção de despejo a Paula Susana Pato Fernandes Mendonça Rodrigues, pelo não pagamento de rendas, subsistindo a família, composta por três elementos, apenas com um vencimento (506 €) e nos termos da informação n.º 857, de 05/08/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 5021/2004 (16/08/2004):

- **Autorizar o realojamento do agregado familiar da munícipe Paula Susana Pato Fernandes Mendonça Rodrigues, mediante a celebração de contrato de arrendamento, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira n.º 3, pela renda mensal de 62,14 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Murilo Amparo Ribeiro – Beco da Anarda n.º 9 – Recuperação de Rendas.

Na sequência das obras coercivas realizadas no edifício sito no Beco da Anarda n.º 9, solicita o Sr. Murilo Amparo Ribeiro o levantamento das rendas retidas pela Câmara Municipal para pagamento das obras executadas, nos termos e nos limites previstos no n.º 5 do art.º 15 do RAU.

Nos termos da informação 1001, de 21/07/04 da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5022/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o montante de 30% da renda efectivamente cobrada à data de ocupação, autorizando o seu levantamento pelo senhorio. Os serviços emitirão mensalmente uma declaração onde constará o valor a levantar pelo senhorio e que corresponderá a 30% das rendas efectivamente depositadas pelos seus inquilinos nesse mês. Excepcionalmente, a primeira declaração incidirá sobre os valores já depositados até esse momento pelo inquilino na percentagem de 30%.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. António Cunha Ferreira – Terreno na Rua Corpo de Deus n.ºs 78 e 80 – Permuta.

Na reunião de 25/11/2002 a Câmara Municipal deliberou permutar com o Sr. Dr. António Cunha Ferreira um terreno propriedade deste e onde estava implantado o edifício que ruuiu na Rua Corpo de Deus n.ºs 78 e 80, por uma fracção autónoma (espaço amplo com 30 m²) de um futuro edifício que o Município construirá naquele mesmo terreno.

Posto isto e nos termos da informação n.º 88, de 27/07/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5023/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a minuta do contrato-promessa de permuta a celebrar entre o Dr. António Cunha Ferreira e a Câmara Municipal de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Edifício sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes n.º 114 – Aquisição.

Na sequência das obras coercivas efectuadas pela Câmara Municipal em substituição dos proprietários, foi apresentada uma proposta de venda pelo Dr. Fausto Dinis, representante dos proprietários, cujo valor é de 50.000 € Nos termos do n.º 2, do art.º 108, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho é possível utilizar a figura de “dação em cumprimento”, que permite deste modo a extinção da dívida. Neste caso, como existe uma proposta de venda, poderá ser aplicada esta legislação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 995, de 26/07/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5024/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a extinção da dívida com recurso à dação em cumprimento, devendo a Câmara Municipal efectuar o pagamento de 4.561,20 € correspondente ao diferencial existente face à proposta apresentada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Construção do Imóvel n.º 103 – Rua Direita – Prorrogação de Prazo.

De acordo com o definido no n.º 3 do art.º 56.º do Regulamento do Plano Director Municipal, a empreitada acima identificada está localizada numa zona de protecção máxima no que respeita ao património arqueológico e histórico, pelo que foi necessário o devido acompanhamento que condicionou o desenrolar normal dos trabalhos.

Nestes termos e com base na informação n.º 383, de 13/07/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5025/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a prorrogação de prazo da “Construção do Imóvel n.º 103.º - Rua Direita” de 60 dias, sendo que 30 dias são de prorrogação legal (com direito a revisão de preços) e 30 dias de prorrogação graciosa (sem direito a revisão de preços), terminando a empreitada a 30 de Setembro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Bairro da Fonte da Talha – Aplicação do Regime de Renda Apoiada.

A Divisão de Gestão Social para este assunto elaborou a informação n.º 858, de 06/08/2004, da qual consta a proposta apresentada sobre este assunto e que a seguir se transcreve:

“... IV - PROPOSTA

1. Que sejam adoptados os seguintes critérios na fórmula de cálculo da renda apoiada, atendendo às características sociais da população abrangida e ao facto de durante muitos anos nunca se ter procedido à actualização das rendas, levando a que estas se tivessem desvalorizado consideravelmente, tendo por objectivo adaptar à realidade existente o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio:

- a) Considerar apenas 50% do valor das pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez e sobrevivência, contando apenas com os 12 meses de pensão base e considerá-los na categoria de “dependente”.
- b) Não contabilizar os rendimentos auferidos pelos jovens com menos de 25 anos integrantes de um agregado familiar e que os referidos jovens continuem a beneficiar da condição de “dependente”.
- c) Levar apenas em conta os 12 meses de salário, considerando apenas o salário base, não incluindo as diuturnidades, as horas extraordinárias e outros subsídios.

2. Com base nos critérios atrás referidos, procedeu-se ao cálculo da renda de acordo com os rendimentos apresentados por cada agregado familiar. O resultado destes cálculos revelou que a maioria dos moradores iria pagar um valor superior, comparativamente com a renda actual. Assim, e no sentido dos moradores se adaptarem à nova renda, propõe-se que os inquilinos, com contratos de arrendamento celebrados anteriormente à entrada em vigor do regime de “renda apoiada”, suportem gradualmente o pagamento da renda, da seguinte forma:

- a) O pagamento da renda será objecto de aumento gradual ao longo de 4 (quatro) anos, pelo que:
 - 1º ano – cada agregado procederá ao pagamento de 25% do valor total da nova renda;
 - 2º ano - cada agregado procederá ao pagamento de 50% / do valor total da nova renda;
 - 3º ano - cada agregado procederá ao pagamento de 75% / do valor total da nova renda;
 - 4º ano - cada agregado procederá ao pagamento do valor total da nova renda.
- b) Nos casos em que o valor resultante da aplicação da renda apoiada seja superior ao valor da renda actual e se o valor a pagar no 1º ano for menor do que o valor pago actualmente, o pagamento da renda será objecto de aumento gradual, tendo por base a diferença entre o valor da renda actual e o valor da renda a aplicar repartido por quatro anos, da seguinte forma:
 - 1º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda actual;
 - 2º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda do 1º ano;
 - 3º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda do 2º ano;
 - 4º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda do 3º ano, ou seja, o total da renda.
- c) Tendo em conta que o valor da renda a pagar não poderá ser inferior a 1% do salário mínimo nacional (3,60 €), nos casos em que as rendas obtidas através do cálculo faseado sejam inferiores ao valor da renda mínima, aplicar-se-á a renda mínima (3,60 €).

3. Deste modo, propõe-se a aprovação do valor da renda a aplicar (ver anexo V), cujo cálculo foi efectuado tendo por base os critérios especiais mencionados no ponto 1. da presente proposta.

4. Que a actualização das rendas passe a ser efectuada trienalmente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

5. Que sejam transmitidos aos munícipes abaixo identificados a titularidade do arrendamento da habitação, por falecimento dos primitivos titulares, dado o enquadramento das situações no art.º 85.º do Regime de Arrendamento Urbano - RAU:

BLOCO	POSIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
11	1.º DTº	MARIA ROSA SÃO AMANTE CUNHA	a) cônjuge sobrevivente do falecido titular do

			arrendamento Manuel Rodrigues Ferreira
11	2º DTº	MARIA EMÍLIA PEREIRA	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento António Maria F. Silva
23	R/C ESQ	MARIA DE JESUS MORENO	a) Filha da falecida titular do arrendamento Teresa de Jesus Queijo
23	1º ESQ	VIRGÍNIA ALMEIDA FIGUEIREDO	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento Homero Cunha Melo
23	2º DTº	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO R. MARTINS	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento Armando Ferreira Neves
23	2º ESQ	SUSANA MARGARIDA V. MACHADO	a) Neta do falecido titular do arrendamento Manuel Maria Jesus Miranda
23	3º ESQ	MARINA DOS ANJOS BAETAS	Por óbito de José Rodrigues Silva
29	3º ESQ	IRIA DA GLÓRIA SANTOS	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento Cesário Augusto Rocha
36	2º DTº	DURVALINA CABRAL PIMENTEL	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento José Jacinto Ficher
38	CAVE ESQ	ODETE VITALINO DA COSTA	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento Miguel Monteiro
38	CAVE DTª	MARIA DE LURDES CASTRO	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento António José Reis
44	CAVE ESQ	AURORA ESPIRITO SANTO	a) cônjuge sobrevivida do falecido titular do arrendamento Manuel Costa Neto
TOTAL = 12			

6. Considerando que foi aprovada em reunião de Câmara (deliberação n.º 1591, de 16/12/2002), bem como em Assembleia Municipal realizada a 26/02/2003 (Ver anexo VI) a venda das habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha e respectivo regulamento (Anexo VI), apresenta-se o seguinte valor de venda das habitações actualizado para o ano de 2004, conforme cálculo apresentado em anexo III, tendo por base o Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro:

LOTE	FOGO	TIPOLOGIA	PREÇO TÉCNICO (renda condicionada)
8	Cave	T3	27.859,50€
	Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
11	Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
14	Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
17	Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
20	Rch/1.º/2.º/3.º	T3	21.398,64€
23	Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
28	Rch/1.º/2.º/3.º	T3	21.398,64€
29	Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
36	Rch/1.º/2.º/3.º	T3	21.398,64€
38	Cave/Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
44	Cave/Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€
45	Rch/1.º/2.º/3.º	T2	18.534,60€

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5026/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas acima transcritas e constantes da informação n.º 858, de 06/08/2004, da Divisão de Gestão Social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - CULTURA

XIV.1. Festival Internacional de Dança de Coimbra “Coimbra Dança”.

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Acção Cultural a seguinte informação n.º 944, de 17/06/2004:

“Descrição da acção:

Em co-produção com a Associação Vo'Arte, a Câmara Municipal de Coimbra pretende apresentar entre os dias 25 de Agosto e 5 de Setembro, um Festival Internacional de Dança – “Coimbra Dança”, integrado na VII Edição de Lugar à Dança – Festival Internacional de Dança em Paisagens Urbanas, que percorrerá diversos locais específicos da nossa cidade com espectáculos vários, performances, intervenções pontuais, conversas, instalações, exposições fotográficas, vídeos e happenings, entre outros. O Lugar à Dança – Festival Internacional de Dança em Paisagens Urbanas já contemplou anteriores passagens por Coimbra, destacando-se a sua participação no Evento Coimbra, Capital Nacional da Cultura 2003, onde deixou clara a sua importância e relevância no panorama cultural da cidade e na fidelização de um público adepto deste género de espectáculos. Para 2004, a Autarquia quis chamar a si a realização, enquadrada, como já referimos, num projecto de envergadura nacional que passará por outros municípios do país, de um festival de dança, que contemple uma programação própria e distinta das restantes realizações nacionais e que coloque a Coimbra em lugar de relevo nesta área cultural.

Na totalidade, pretendemos que sejam apresentados cerca de 16 espectáculos durante nove dias, pela mão de companhias de dança vindas dos mais diversos pontos do mundo: Argentina, Alemanha, França, Bélgica, Itália, Espanha, Rep. Checa e Portugal.

O Festival “Coimbra Dança” assume uma linguagem contemporânea, mas quer, igualmente, inserir na sua programação outras vertentes da dança, como projectos transdisciplinares onde se cruzam as diversas áreas artísticas, a comunidade e grupos artísticos locais, por forma a que haja toda uma interacção entre artistas internacionais, nacionais, locais e público. Daí o convite extensivo a grupos locais, como a Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra e ao Projecto Eiranças, que muito gostaríamos de ver actuar no âmbito deste festival.

Decorrerá, igualmente, em simultâneo com os espectáculos, um Workshop, com duração de uma semana, orientado pela Companhia Irene Kalbusch, aberto a jovens bailarinos e demais interessados em dança. O resultado desta formação será apresentado na Rua da Sofia (nas suas varandas e janelas) no Percorso CIDADE CENTRO/Festival Coimbra Dança.

Paralelamente a esta programação, destacamos ainda a realização de uma exposição de fotografia, de uma mostra de Vídeo-dança, de conversas informais com o público sobre processos de criação corpo/espço, de Meeting Point e Pontos de Informação dos artistas, equipa, programadores e público em geral.

De acordo com o exposto, propõe-se a realização do mencionado festival com o seguinte calendário:

Dia 25 de Agosto, quarta-feira

- ✓ 18h00 – Abertura do Festival, inauguração de exposição e pequena performance, no átrio da Câmara Municipal de Coimbra;
- ✓ 22h00 Espectáculo de Dança com o grupo INCREPACIÓN DANZA (Espanha), no Convento de S. Francisco;
- ✓ 23h30 – Associação Social Recreativa Cultural Cigana no Parque Verde do Mondego.

Dia 26 de Agosto, quinta-feira

- ✓ 18h00 – Mostra de Vídeo-Dança, “Dança sem Sombra”, 1ª parte, na Casa Municipal da Cultura;
- ✓ 22h00 – Espectáculo de Dança com o grupo Increpación Danza (Espanha), no Convento de S. Francisco;
- ✓ 23h30 – Meeting Point/Conversas, nas Escadas do Quebra Costas.

Dia 27 de Agosto, sexta-feira

- ✓ 18h00 – Espectáculo do Grupo Eléphant Vert (França), na Rua Ferreira Borges;
- ✓ 19h00 – Espectáculo do Grupo Increpázion Danza, no Pátio da Inquisição;
- ✓ 22h00 – Noite de Tango Argentino, no Parque Verde do Mondego.

Dia 28 de Agosto, sábado

- ✓ 16h00/18h30 – Percorso Mondego, com os grupos Eléphant Vert, Sofia Silva e Tango Argentino, no Parque Verde do Mondego;
- ✓ 22h00 – Espectáculo com o grupo de dança Au Ments ! (Espanha), no Convento de São Francisco;
- ✓ 23h00 – Meeting Point /Conversas e Instalação sonora de Pedro Sena Nunes, nas Escadas do Quebra Costas.

Dia 29 de Agosto, domingo

- ✓ 18h00 – Espectáculo com o Grupo de Dança Real Pelagio – Silvia Real (Portugal), no Museu dos Transportes;
- ✓ 22h00 - Espectáculo com o Grupo de Dança Au Ments! (Espanha), no Convento de São Francisco.

Dia 2 de Setembro, quinta-feira

- ✓ 18h00 – Mostra de Vídeo Dança – Dança sem Sombra, 2ª parte, na Casa Municipal da Cultura;
- ✓ 21h30 – Espectáculo com o Grupo de Dança Vânia Gala, no Museu dos Transportes;
- ✓ 23h00 – Meeting Point/Conversas Informais, nas escadas do Quebra Costas.

Dia 3 de Setembro, sexta-feira

- ✓ 18h00 – Espectáculo de Grupo de Dança Filipa Francisco (Portugal), na Rua Ferreira Borges;
- ✓ 22h00 – Espectáculo com o Grupo de Dança Deja Donne (Rep. Checa, Itália), no Convento de São Francisco;
- ✓ 23h30 – Stephan Jurgens, no Pátio da Inquisição
- ✓ 00h30 – Dj Jolly K. Joker, no Parque Verde do Mondego.

Dia 4 de Setembro, sábado

- ✓ 16h00/18h30 – Percurso CIDADE CENTRO, com as Companhias Irene K., Filipa Francisco e Grupo Folclórico Mirandês (Bélgica, Itália e Portugal), na Rua Ferreira Borges e Praça 8 de Maio;
- ✓ 19h00 – Espectáculo de Dança pela Companhia Irene K., no Museu dos Transportes;
- ✓ 22h00 - Espectáculo de Dança pelo Grupo Deja Donne, no Convento de S. Francisco;
- ✓ 23h00 – Stephan Jurgens, no Pátio da Inquisição;
- ✓ 00h30 – Gilles e Mucio, no Parque Verde do Mondego.

Dia 5 de Setembro, domingo

- ✓ 18h30 - Espectáculo de Dança pela Companhia Irene K., na Rua da Sofia;
- ✓ 21h30 – Espectáculo de Encerramento do Festival, com o grupo Eiranças, no Convento de São Francisco.

De seguida passamos a enunciar as Companhias de Dança participantes neste Festival:

Companhia Irene kalbusch – Bélgica

Companhia Au Ments! – Espanha

Vânia Gala – Noruega

Increpación Danza – Espanha

Deja Donne – Rep. Checa/Itália

L'Éléphant Vert - França

Filipa Francisco – Portugal

Sofia Silva – Portugal

Real Pelágio/Sílvia Real – Portugal

Stephan Jurgens – Portugal

Tango Argentino – Portugal/Argentina

Associação social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra – Portugal (Coimbra)

Projecto Eiranças – Portugal (Região Centro)

Entre outros.

Proposta

Face ao exposto, propomos:

- ✓ A realização do Festival Internacional de Dança de Coimbra, genericamente designado por “Coimbra Dança”, nas datas anteriormente enunciadas.

Este projecto será uma co-produção entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Vo'Arte.

No âmbito da Iniciativas Culturais Relevantes da Câmara Municipal de Coimbra para 2004 está prevista a realização de um Festival Internacional de Dança de Coimbra, designado genericamente por COIMBRA DANÇA, integrado na VII Edição do Lugar à Dança – Festival Internacional de Dança em Paisagens Urbanas. Com vista à sua plena concretização, foi considerado necessário convidar a anterior produtora a apresentar proposta para a sua eventual realização, uma vez ser desta a responsabilidade da promoção do mencionado evento na sua 7ª Edição. Propomos, pois, de acordo com instruções do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 86 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, adquirir os serviços de uma produtora, a Associação Vo'Arte, entidade promotora do Festival Lugar à Dança, que adquire, neste caso, o estatuto de co-produtora, a par da Autarquia. A justificação deste procedimento fica a dever-se ao vasto leque de contactos nesta específica área da dança e na gestão de um projecto de tão ampla envergadura logística, assim como ser detentora de uma estrutura física e humana alicerçada em anteriores realizações de semelhantes iniciativas.

Nesse sentido, chegou até nós proposta da mencionada entidade que, além de preencher os requisitos necessário à organização do referido festival, detém a representação das Companhias de Dança estrangeiras que estão convidadas a visitar Coimbra.

Assim e de acordo com a proposta apresentada, a Associação Vo'Arte será responsável por:

- Pedido de licença de representação à Sociedade Portuguesa de Autores;
- Produção e programação do evento;
- Contratação e segurança de todos os artistas participantes e equipa técnica;
- Organizar e suportar os encargos com as deslocações, alojamento e alimentação em Portugal das companhias contratadas e equipa técnica;
- Transporte de instrumentos e cenários necessários para a realização dos espectáculos;
- Colaboradores e voluntários;
- Gestão e organização do público e da plataforma de programadores;
- Concepção (design gráfico e execução) de suportes de programação e a sua divulgação (spot de rádio e TV, cartaz, muppies, flyer, postal e programa);
- Divulgação do Logotipo da entidade co-organizadora (Câmara Municipal de Coimbra);
- Gestão das entradas e bilheteira;
- Equipamento técnico de luz e som.

A Autarquia de Coimbra será responsável por:

- Cedência de espaços e visitas técnicas por todos os participantes;
- Cedência de plataforma de madeira 6x6 (altura max.50cm);

- Apoio de dois funcionários da CMC para as montagens e desmontagens;
- Limpeza e higiene dos espaços;
- Apoio logístico na divulgação e promoção do evento;
- Apoio com a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Municipal ao nível dos percursos consoantes os casos;
- Pagamento de Direitos de Autor no caso de existirem;
- Apoio no armazenamento de material e cenários;
- Acesso facultado e estacionamento facilitado para veículos da produção;
- Pagamento de prestação de serviço no valor de €67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros).

A previsão orçamental para a realização deste evento, apresentada pela Associação Vo'Arte, será a seguinte:

Custos de produção - €9.000,00

Despesas de Representação - €2.500,00

Colaboradores e Equipa Técnica - €4.500,00

Seguros/Transportes - €2.500,00

Aluguer de Equipamento - €3.500,00

Estadias - €6.000,00

Viagens e Perdiems - €17.000,00

Cachets artistas/projectos - €54.500,00

Adaptações materiais cénicos e outros - €3.000,00

Publicidade/propaganda/promoção - €7.000,00

Audiovisuais - €3.500,00

Diversos - €1.875,00

Apresentando-nos igualmente, a seguinte previsão de receitas:

Co-produtores - €23.500,00

Câmara Municipal de Coimbra - €67.500,00

Instituto Português da Juventude - €1.500,00

Embaixadas e Institutos - €4.000,00

Mecenas e apoios - €10.000,00

Fundos próprios - €1.500,00

E receitas de bilheteiras do Festival

Encargos

Por todas as razões atrás enunciadas, propõe-se que, de acordo com instruções do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 86 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e por forma a que fiquem reunidas todas as condições necessárias à plena concretização do programa previsto para o Festival "Coimbra Dança" e para que se cumpram, simultaneamente, as directrizes previstas nas Grandes Opções do Plano desta Autarquia para 2004, se proceda à aquisição de espectáculos à Associação Vo'Arte, pessoa colectiva número 504.264.400, com sede na rua Luís Fernandes, nº28 - 2º andar, Lisboa, pelo valor de €67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros), isento de I.V.A. nos termos do disposto do art.º 9 do CIVA e sem retenção do I.R.S..

De acordo com o disposto no artigo 72, nºs 4 e 5, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, Diploma que aprovou o Regime Jurídico das Despesas Públicas, propomos, ainda, que sejam aprovadas as fracções de adiantamento, no montante global de €67.500,00 nos seguintes moldes:

1ª Fracção: 30%, correspondente a €20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta euros), no dia do início do festival, isto é, até 25 de Agosto;

2ª Fracção: 30% correspondente a €20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta euros), até ao dia 15 de Janeiro de 2005;

3ª Fracção: os restantes 40%, correspondente a €27.000,00 (vinte e sete mil euros), até ao dia 30 de Março de 2005.

Tratando-se de uma produção internacional e em face de uma organização desta natureza obrigar a entidade produtora do evento a assumir compromissos financeiros prévios relativos a despesas inerentes à logística necessária à plena prossecução dos objectivos do festival, designadamente, e, uma vez, que participam inúmeras companhias de dança estrangeiras, o pagamento prévio das suas passagens aéreas, alojamentos e alimentação durante o festival, bem como de um valor mínimo percentual relativo ao cachet exigido por aquelas, antes ainda do início do festival. Torna-se, pois, urgente e imperioso que os mesmos usufruam atempadamente (por intermédio da entidade co-produtora do evento, Associação Vo'Arte, e nos termos por nós propostos) dos valores que acarretam tais despesas prévias por eles exigíveis, o que no nosso entendimento justifica semelhante regime de excepcionalidade.

Mais se propõe que, com base em orientações superiores e pelos motivos atrás enunciados, não seja exigida a prestação da caução estabelecida na alínea b) do nº1 do artigo 72 do Decreto-Lei 197/99, bem como, ao abrigo do disposto no artigo 60, alínea b), do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, seja dispensada a celebração de contrato escrito entre a Autarquia e a Associação Vo'Arte, por forma a que se possa dar cumprimento à proposta apresentada.

G.O.P. - 04 006 2004/71-1

Igualmente, propomos que as bilheteiras deste evento sejam geridas pela referida Associação Vo'Arte, sendo esta concessão considerada um apoio complementar prestado pela Autarquia à realização deste evento (sabendo que o mesmo terá custos superiores à verba disponibilizada por esta Autarquia, razão pela qual aquela, também, recorre a

outros apoios e parcerias), pelo que os seus valores devem reverter, na percentagem de 50%, para a Associação Vo'Arte. A justificação da cedência de parte da bilheteira àquela associação reside no seguinte: além de constituir, como já referimos, um apoio suplementar à realização do mencionado evento, esta cedência apresenta-se igualmente como uma contrapartida bastante válida, dado que evita à Autarquia um sem número de constrangimentos e burocracia que a obrigavam a solicitar à Inspeção Geral das Actividades Económicas autorização para cobrar bilhetes para os espectáculos em causa e o conseqüente pagamento de uma taxa/imposto, algo que a Associação Vo'Arte está isenta, dado ser uma associação cultural sem fins lucrativos.

Apenas serão cobradas entradas nos espectáculos a realizar no Convento de S. Francisco (€8,00 – tarifa normal; €5,00 – estudantes e outros descontos) e no Museu dos Transportes (€6,00 e €3,00, respectivamente) todos os restantes eventos serão de entrada livre e gratuitos. Como contrapartida, a Câmara Municipal de Coimbra terá ao ser dispor convites ou bilhetes, conforme o considerado necessário pela Autarquia.

Outros apoios

1. Após visita técnica efectuada a um dos locais de realização do Festival “Coimbra Dança” (Igreja do Convento de São Francisco), constatou-se a necessidade de algumas alterações logísticas e reorganização no espaço referenciado. Assim, e para que haja um cabal desenvolvimento da iniciativa em questão, será necessário:

- Assegurar a limpeza do local antes, durante e após o referido evento, razão pela qual, somos a solicitar ao Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr. Veiga Simão, a intervenção de uma equipa de limpeza nos dias de espectáculo, no horário mais conveniente e de acordo com o volume de trabalho desse departamento.

- Iluminar convenientemente o espaço, através da instalação de projectores de luz, pelo que, somos a solicitar ao Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Eng. Ulisses Correia, a sua instalação, em tempo oportuno, e a permanência de um electricista de serviço, nas datas indicadas para espectáculos (nos dias 25, 26, 28 e 29 de Agosto e nos dias 3, 4 e 5 de Setembro), por forma a assegurar que se encontrem reunidas todas as condições técnicas exigíveis para a plena concretização e sucesso da iniciativa em questão.

2. Será, igualmente, necessário equacionar o apoio de dois funcionários da equipa de museografia da Secção Administrativa do Departamento de Cultura para transporte, montagem e desmontagem do material de cenário, em datas e horário a acordar oportunamente com a produtora Vo'Arte.

3. Propomos, ainda, a realização da Mostra de Vídeo-Dança nos dias 26 de Agosto e 2 de Setembro, pelas 18 horas, na Sala de Conferências da Casa Municipal da Cultura.

4. Relativamente à realização da exposição fotográfica, representativa de anteriores edições do “Lugar à Dança – Festival Internacional de Dança em Paisagens Urbanas” em Coimbra, solicitamos a utilização do átrio do edifício da Câmara Municipal de Coimbra, entre os dias 25 de Agosto e 5 de Setembro.

5. Solicitamos, igualmente, a intervenção da Divisão de Trânsito para assegurar o estacionamento dos camiões de transporte dos materiais de cenário no Parque de Estacionamento do Convento de S. Francisco, vedando parte do seu perímetro a outro estacionamento alheio à produção deste evento.

6. Solicita-se ainda, que seja autorizada a venda dos bilhetes para os espectáculos de interior na Casa Municipal da Cultura, Edifício Chiado e Postos de Turismo;

6. Por último, solicitamos o licenciamento que a legislação em vigor impõe, com vista à plena concretização deste festival, nomeadamente, respeitantes à utilização de diversos espaços públicos da cidade para espectáculos de rua (Pátio de Inquisição, Escadas do Quebra Costas, Rua Ferreira Borges, Rua da Sofia, Praça 8 de Maio e Parque Verde do Mondego), nas datas e horas anteriormente indicadas. Nesse sentido, e para os devidos efeitos, solicita-se:

1- Que, ao abrigo do artigo 22º do Decreto-lei nº315/95, de 28 de Novembro, seja autorizada a emissão de licença de recinto improvisado (“de representação e de utilização local”) para a realização do evento, seja autorizada a emissão de licença especial de ruído, conforme prevê o artigo 9º do Regulamento geral do ruído, aprovado pelo Decreto-lei nº292/2000, de 14 de Novembro.

2- Que se obtenha quaisquer outras licenças e autorizações necessárias à realização dos referidos espectáculos.

3- Que, das necessárias licenças seja dado conhecimento formal à PSP, Polícia Municipal, Bombeiros e ao Governo Civil de Coimbra.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5027/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Feira das Cebolas 2004.

Sobre o assunto acima identificado, a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação n.º 1054, de 07/07/2004:

“O Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova”, à semelhança dos anos anteriores, apresentou ao Município de Coimbra mais uma proposta para a realização da XIX Edição da Feira das Cebolas (antiga Feira de S. Bartolomeu) na Praça Velha, de 21 a 28 de Agosto, numa co-organização com esta Autarquia.

A supra mencionada iniciativa tem lugar em Coimbra desde 1986 e tem vindo a cativar cada vez mais público, o que nos permite afirmar que os objectivos propostos pela organização estão a ser atingidos. Durante o período de realização, para além da presença dos ceboleiros com as tranças de cebolas, a Feira irá contar com um programa cultural muito diversificado, nomeadamente a actuação de grupos folclóricos, jogos tradicionais e a presença de tasquinhas com delícias gastronómicas de tradição secular, conforme o programa em anexo.

De acordo com esse mesmo programa, a Feira será inaugurada pelas 21 horas do dia 21 de Agosto, com a presença das Entidades Oficiais convidadas e, após a inauguração actuará o grupo anfitrião, seguido do Grupo folclórico Lavadeiras de Touginhó (Minho).

Para a concretização e sucesso do referido evento, o Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova” solicitou à Câmara Municipal de Coimbra, os seguintes apoios:

1. Atribuição de um subsídio para despesas com a organização da feira, nunca inferior ao atribuído no ano anterior;
 2. Cedência da Praça do Comércio, para a realização da feira, entre os dias 21 e 28 de Agosto de 2004;
 3. Montagem de um palco para actuação dos grupos folclóricos participantes e de um estrado separado para as tocatas;
 4. Ligação da luz e holofotes nas noites da Feira a partir das 20h30 e desligar à 01 hora da manhã;
 5. Instalação sonora de apoio aos espectáculos de folclore, entre as 20h30 e as 00h30;
 6. Colocação e ligação de uma torneira de água potável no local da Feira;
 7. Transportes:
 - a) Cedência de um camião para transporte das cebolas.
 - b) Cedência de um autocarro dos S.M.T.U.C., nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
 - c) Cedência do autocarro “CIDADE DE COIMBRA”
 8. Montagem, no local da Feira, de 3 módulos “barracas”.
 9. Gastronomia:
 - Montagem de uma tasquinha para venda de caldo verde, sardinha de pasta, broa, bolo da festa, escarpiadas, bolos de bacalhau, chanfana, chouriço caseiro, arroz doce, etc.. e, de um anexo à tasquinha para confecção da comida.
 10. Permissão para que os elementos a trabalhar na feira possam usufruir das casas de banho instaladas no local, sem qualquer pagamento, assim como o funcionamento das mesmas até às 24h00, durante os dias da Feira.
 11. Atribuição de cartão para, facilitar os elementos da organização se deslocarem para o local da feira pela Rua Sargento Mor e Rua Adelino Veiga, assim como o estacionamento no local da Feira.
 12. Limpeza do local diariamente e desmontagem de toda a feira o mais rápido possível para não prejudicar o comércio local.
 13. Policiamento do local (ou segurança privada), nos dias da Feira das 00h00 as 08h00.
- Face ao exposto, e no cumprimento de instruções do Exm.º Senhor Vereador da Cultura, solicita-se a colaboração dos seguintes serviços:
- a) Gabinete do Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, no sentido de autorizar a ocupação gratuita do citado espaço público, tendo em conta o Regulamento e Tabelas de Taxas Municipais publicado através do Edital n.º 35/1999, o qual refere - no ponto 2 do art.º 3.º - que poderão ser isentos de taxas total ou parcialmente: “As associações religiosas, culturais desportivas ou recreativas legalmente constituídas...” [alínea b].
 - b) DOGIM – Montagem de um palco para actuação dos grupos folclóricos e um estrado para as tocatas, que deverá estar disponível a partir das 15 horas do dia 21 de Agosto, podendo a desmontagem decorrer a partir do dia 29 de Agosto.
 - c) DOGIM – Ligação da luz e holofotes nas noites da Feira a partir das 20h30 e desligar à 01 hora da manhã.
 - d) DOGIM – Carrinha aberta para transporte de cebolas no dia 21 de Agosto (sábado) às 08h00 em Vila Nova, com destino à Praça do Comércio e regresso, no dia 28 de Agosto às 24h00.
 - e) DOGIM – Montagem, no local da Feira, de 3 módulos “barracas” de exposição, de acordo com as seguintes características:
 - De médias dimensões para mudança de Trajos dos grupos estrangeiros, que servirá também para arrumação da aparelhagem sonora e das cadeiras (100);
 - De pequenas dimensões para exposição de brinquedos tradicionais de madeira, que servirá ainda para arrumos dos adereços dos ceboleiros.
 - De maiores dimensões, com prateleiras para a montagem da Quermesse. Montado de costas para o passeio principal.
 - f) DOGIM – Montagem de uma tasquinha, coberta com telha regional, a qual deverá ser dividida em dois módulos, equipados cada um com: fechadura, luz, tomadas, balcão de acesso para o exterior, prateleiras, água potável e lava loiça duplo com ligação ao saneamento.
 - g) Departamento de Cultura – Utilização da aparelhagem sonora afecta ao DC, a qual deverá ser manuseada por um técnico devidamente habilitado, sendo a sua utilização da responsabilidade do grupo organizador.

h) Departamento de Cultura (SAA) – Transporte e colocação de 100 cadeiras no recinto para o público assistir aos espectáculos e que serão guardadas num dos módulos da Feira.

i) Departamento de Cultura (SAA) – Cedência do autocarro “CIDADE DE COIMBRA” ao Grupo Folclórico “Os Camponeses” de Vila Nova, para pagamento da permuta ao grupo de S. João da Madeira, que terá de retribuir em 2005. A data da cedência do referido autocarro será comunicada após obtenção da data do festival desse grupo.

j) Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida – colocação de contentores para o lixo, reforço da limpeza diária e abertura das sentinas existentes nas escadas de S. Bartolomeu até às 24 horas, possibilitando o livre acesso aos elementos que estarão a trabalhar na feira.

k) Águas de Coimbra, E.M. – Colocação de um ponto de água potável, com torneira, no recinto da Feira. Informa-se que não é possível, para já, contabilizar esta despesa.

l) SMTUC – Autocarro para transporte dos grupos folclóricos, que actuarão ao longo do decorrer desta iniciativa, de acordo com os seguintes horários:

- Dia 21 (Sábado)

Pelas 20 horas em Vila Nova, com regresso à 01h00 do dia 22

- Dia 22 (Domingo)

Pelas 15 horas em Vila Nova, com regresso à 01h00 do dia 23

- Dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Pelas 20 horas em Vila Nova, com regresso à 01h00 do dia seguinte

O local de Partida de 21 a 28 – junto à Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense, em Vila Nova – Cernache.

O local de regresso de 22 a 29 – junto à beira rio em frente ao Hotel Astória.

Com base na alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, foi solicitada uma proposta orçamental aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com as indicações supra mencionadas. A esta consulta se referem os orçamentos em anexo no valor total de 638,40 euros (*IVA incluído*), propondo-se a sua adjudicação.

GOP 04 006 2003/217 – 3 Transportes

m) PSP e Polícia Municipal – reforçar a vigilância do recinto nos dias da Feira, facilitar aos elementos da organização para se deslocarem para o local da feira utilizando a Rua Sargento Mor e a Rua Adelino Veiga, assim como ali permitir o estacionamento. Essas viaturas serão identificadas com um cartão.

Nota: Dada a necessidade de acompanhamento diário de funcionários adstritos às Divisões da Autarquia que irão colaborar nesta iniciativa, prevê-se o pagamento de horas extraordinárias.

Reconhecendo a importância da reposição da antiga Feira de S. Bartolomeu na preservação dos usos e costumes do concelho de Coimbra e tendo em conta que compete à Câmara Municipal de Coimbra, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: “Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”, propõe-se a atribuição de 500 euros e os demais apoios referidos na presente informação, ao Grupo Folclórico “Os Camponeses” de Vila Nova, pessoa colectiva n.º 501746030, 3040 Cernache.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5028/2004 (16/08/2004):

- **Atribuir um subsídio, no valor de 500 euros ao Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova e os demais apoios para a realização da XIX Feira das Cebolas a realizar entre os dias 21 e 28 de Agosto de 2004, constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Apoio ao Associativismo Cultural 2004 – A Escola da Noite – Grupo de Teatro de Coimbra – Subsídio.

Atendendo a que o processo de desenvolvimento local passa pela actividade cultural, ocupando o Teatro, um lugar privilegiado na vida e progresso cultural de um Município e nos termos da informação n.º 1052, de 07/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5029 /2004 (16/08/2004):

- **Atribuir um subsídio à “A Escola da Noite – Grupo de Teatro de Coimbra” no valor de 75.000,00 €, no sentido de apoiar a actividade regular da Companhia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Ano Carlos Seixas – Apoio.

A realização do espectáculo realizado no dia 29/06/2004, no Teatro Académico Gil Vicente, integrado no programa de comemoração do 3.º centenário do nascimento de Carlos Seixas, implicou a necessidade de proceder à reserva de alojamentos.

Assim e nos termos da informação n.º 1011, de 30/06/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 5030/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 30/06/2004, que autorizou a reserva de cinco alojamentos, em quarto duplo, no Hotel Almedina, de 28 a 30 de Junho de 2004, pelo preço unitário de 48,15 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Teatro Académico Gil Vicente – Atribuição de Subsídio.

Dando cumprimento ao estipulado no protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Teatro Académico Gil Vicente e com base na informação n.º 1057, de 07/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o executivo deliberou:

Deliberação nº 5031/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o processamento integral do subsídio no valor de 60.000 € a favor da Universidade de Coimbra/TAGV, dado estar já ultrapassado o prazo de transferência estipulado para a primeira tranche, conforme consta do protocolo acima referido.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa.

XIV.6. Exposição Memórias de Santa Cruz.

De acordo com as orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, a Autarquia assumiu o prolongamento da exposição *Memórias de Santa Cruz*, durante o mês de Março. Não estando assegurado o serviço de segurança e não podendo a exposição estar aberta ao público sem essas condições, por se tratar de um espólio de elevado valor, foi solicitado o serviço à A.S.F., empresa que tem a seu cargo a vigilância dos espaços municipais.

Dado que em tempo útil não foi possível o cabimento prévio da despesa e com base na informação n.º 979, de 23/06/2004, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5032/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 28/06/2004, que autorizou ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art. 86 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, que fosse regularizada a despesa relativa ao serviço prestado pela "A.S.F." no mês de Março e constante da factura n.º 404 / 2004, pelo valor de 2.814,35 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês" – Acções de Geminação – Apoio.

O Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês" vai deslocou-se de 10 a 18 de julho, à cidade irmã de Poitiers para participar num Encontro Internacional de Folclore a organizar pelo Grupo de Danças e Cantares "Les Gueurllets du Clain". Por forma a fazer face às despesas com a deslocação, solicita, o Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês", o apoio do Município para o efeito.

Posto isto e nos termos da informação de 08/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o executivo deliberou:

Deliberação nº 5033/2004 (16/08/2004):

- **Atribuir um subsídio, no valor de 1.500 euros, ao Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês", como incentivo às trocas de experiência entre grupos de cidades irmãs, contribuindo deste modo para o desenvolvimento de ações no âmbito das geminações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. Aquisição de Livro “Coimbra 2003: e depois da festa?”.

O Conselho da Cidade de Coimbra, através do Grupo da Cultura que o integra, tem desenvolvido um trabalho com vista a promover uma reflexão sobre as políticas culturais da e para a cidade. Nesse âmbito foram realizados dois encontros, um em Outubro de 2003 que procurou realizar uma reflexão geral sobre a Cultura, a cidade e a(s) Política(s), outro em Janeiro de 2004 onde se pretendeu efectuar um balanço e uma avaliação prospectiva do papel da Coimbra Capital Nacional da Cultura no desenvolvimento cultural da cidade. Como resultado final, o Grupo da Cultura editou em livro “Coimbra 2003: e depois da festa?”.

Nestes termos e com base na informação n.º 1019, de 01/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5034/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 01/07/2004, que autorizou a aquisição de 100 livros ao preço unitário de 5,00 euros, num total de 500 euros (isentos de IVA), de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Dec. Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, à Associação Conselho da Cidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.9. Biblioteca Itinerante n.º 18 da Fundação Calouste Gulbenkian – Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional – Pagamento para o ano de 2004.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação de 31/03/2004, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o executivo deliberou:

Deliberação nº 5035/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 31/03/2004, que autorizou a necessária cabimentação da despesa para o ano de 2004 no valor de 1 613,28 €, a fim de dar execução à deliberação n.º 2119, de 31/03/2003, referente à Biblioteca Itinerante da Fundação Calouste Gulbenkian acerca da renovação do protocolo celebrado entre a cmc e a Associação para o desenvolvimento e Formação profissional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.10. Desenho de Estruturas Arqueológicas – Prestação de Serviços.

Relativamente ao assunto acima identificado, pela urgência na entrega dos relatórios a enviar às entidades que tutelam o património e nos termos da informação n.º 961, de 29/06/2004, do Gabinete de Arqueologia, Arte e História, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5036/2004 (16/08/2004):

- **Adjudicar o desenho das estruturas arqueológicas à firma “Munis, Lda”, estimando o valor de 1500 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.11. Oferta de Medalhão “Pablo Neruda” (Conhecimento).

No seguimento da visita a Coimbra do Sr. Embaixador do Chile Manuel José Matta para a realização da Sessão de Homenagem a Pablo Neruda, inserida nas Comemorações Mundiais do Centenário do Nascimento daquele autor, foi ofertado à Câmara Municipal de Coimbra um medalhão por aquele representante do Chile em Portugal.

Assim e com base na informação n.º 1153, de 28/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5037/2004 (16/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XIV.12. Oferta de Obras de Pintura e Escultura de Carlos Carreiro e Pedro Mesquita (Conhecimento).

No seguimento das exposições de pintura e escultura de Carlos Carreiro e de Pedro Mesquita, que decorreram nas galerias da Casa Municipal da Cultura, os artistas ofertaram à Câmara Municipal de Coimbra obras da sua autoria, como reconhecimento e agradecimento pela organização das exposições.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1152, de 28/07/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5038/2004 (16/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XIV.13. Associação Cultural de Vilarinho – Candidatura a Comparticipação de Obras.

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Acção Cultural a seguinte informação:

“A Associação Cultural de Vilarinho, colectividade com sede em Vilarinho, freguesia de Brasfemes, concelho de Coimbra, é uma colectividade com mais de 26 anos de actividade em prol dos seus moradores e de onde se destaca a actividade folclórica e etnográfica, cujo principal embaixador é o Grupo de Danças e Cantares.

Esta colectividade sempre desenvolveu as suas iniciativas culturais, recreativas e desportivas em sede-provisória, espaço bastante exíguo e sem condições mínimas para estas realizações. Assim, desde cedo, a Associação Cultural de Vilarinho sentiu a necessidade de possuir um local mais condigno para desenvolver o seu trabalho, levando à construção de um pavilhão gimnodesportivo, obras que se encontram em fase de conclusão.

Neste âmbito, foi elaborado, por esta colectividade, uma candidatura para comparticipação de equipamentos urbanos de utilização colectiva a remeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para conclusão das obras referenciadas. Pelo que, esta vem solicitar à Câmara Municipal de Coimbra auxílio no cumprimento das exigências constantes no respectivo boletim de candidatura, a saber: “Declaração que identifique os montantes e as fontes de financiamento... e no caso de comparticipação municipal, deliberação camarária comprovativa da aprovação do financiamento”. De acordo com o processo de candidatura em questão, prevê-se que, para a conclusão das referidas obras, seja necessário um financiamento na ordem dos € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros), sendo a comparticipação do PIDDAC de €47.000,00 (quarenta e sete mil euros), auto-financiamento no valor de €6.800,00 (seis mil e oitocentos euros) e cabendo à Autarquia uma comparticipação de €13.600,00 (treze mil e seiscentos euros). Face ao exposto, propomos, segundo orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes, que este processo seja alvo de análise pelo Ex.mo Senhor Vereador do Departamento Financeiro, Engenheiro João Rebelo, tendo em vista a elaboração de uma Declaração de Compromisso.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5039 /2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.14. Com Isabel de Aragão no Caminho de Santiago – Alteração ao Programa.

Uma vez que houve uma alteração do programa de visitas no Caminho de Santiago, houve necessidade de ajustar o orçamento solicitado anteriormente à Rodoviária da Beira Litoral. Assim e nos termos da informação n.º 956, de 21/06/2004, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5040/2004 (16/08/2004):

- **Rectificar os orçamentos dos três autocarros da RBL, Rodoviária da Beira Litoral, sendo que cada viatura custará 800 € o que perfaz o total de 2400 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Títulos de Estacionamento Pré-Comprados.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5041/2004 (16/08/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 27/07/2004, que aprovou a criação de títulos de estacionamento pré-comprados para 1, 2 e 3 horas ao preço de 0,50 €, 1,20€ e 2,00€, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Subsídio à Exploração.

Para o assunto supra referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5042/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € correspondentes a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos seguintes pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Agosto de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Gemação de Coimbra com Esch-sur-Alzette.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um fax da Embaixada de Portugal em Luxemburgo no sentido de a Câmara Municipal de Coimbra promover a gemação com a Cidade de Esch-sur-Alzette.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5043/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar a gemação de Coimbra com a Cidade de Esch-sur-Alzette.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Junta de Freguesia de Taveiro/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Aditamento ao Protocolo.

Através da deliberação n.º 4621, de 31/05/2004, foi aprovado o aditamento ao protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Junta de Freguesia de Taveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra relativo à cedência das instalações até então ocupadas pela 4.ª Secção Destacada dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, para a instalação provisória do Posto Territorial de Taveiro da GNR, que teria efeitos a partir de 1 de Junho de 2004. Uma vez que apenas foi assinado em 18/06/2004 e nos termos da informação de 03/08/2004, do Gabinete da Presidência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5044/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar a versão corrigida do aditamento ao protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Junta de Freguesia de Taveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, tendo ficado acordado que o mesmo só produziria efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.**

O referido aditamento, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Acordo de Colaboração com a Direcção Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde:**a) Disponibilização de Solos para Novo Hospital Pediátrico;**

Para este assunto foi apresentado um acordo de colaboração a celebrar entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Coimbra com o objectivo de ser construído o Novo Hospital Pediátrico de Coimbra, devendo a Câmara Municipal colocar à disposição do Ministério da Saúde, duas parcelas de terreno necessárias à implantação do referido hospital.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5045/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Realização da Via de Ligação entre as Circulares Externas e Internas de Acesso ao Novo Hospital Pediátrico e Infraestruturas Base.

Para este assunto foi apresentado um acordo de colaboração a celebrar entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Coimbra que tem como objectivo a execução das infra-estruturas urbanísticas básicas para a construção do Novo Hospital Pediátrico de Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5046/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro

XVI.4. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.

Pelo Sr. Presidente e a propósito deste assunto foi apresentada a seguinte proposta datada de 06/08/2004:

“Desenvolvem há muitos anos os Bombeiros Voluntários de Brasfemes a sua nobre e imprescindível MISSÃO voluntariosa de SOLDADOS DA PAZ ao serviço das populações da nossa região e do concelho de Coimbra em particular.

É postura deste Executivo apoiar de forma clara e objectiva este tipo de instituições, que tão benemérito trabalho desenvolvem em benefício da comunidade.

Por isso, tem esta Câmara apoiado a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes na construção do novo quartel, o qual se encontra em fase final de obra.

Tendo manifestado os responsáveis desta Associação, de igual modo, a necessidade de apetrecharem um barco de socorro, que já possuem, com equipamento adequado à sua missão, nomeadamente dotando-o de um “motor fora de borda”, proponho à Câmara a atribuição de um subsídio para a aquisição deste equipamento, no valor de 2.500,00 Euros.

Esta verba tem o devido enquadramento financeiro nas GOP 01 010 2002/315 2 com a respectiva classificação orçamental 0102 060701.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5047/2004 (16/08/2004):

- **Atribuir um subsídio para a aquisição deste equipamento, no valor de 2.500,00 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, nos termos da proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta datada de 06/08/2004:

“Desenvolvem há muitos anos os Bombeiros Voluntários de Coimbra a sua nobre e imprescindível MISSÃO voluntariosa de SOLDADOS DA PAZ ao serviço das populações da nossa região e do concelho de Coimbra em particular.

É postura deste Executivo apoiar de forma clara e objectiva este tipo de instituições, que tão benemérito trabalho desenvolvem em benefício da comunidade.

Por isso, tem esta Câmara manifestado o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, nomeadamente na criação de condições para a construção do novo quartel – disponibilização do terreno que melhor sirva os interesses da Associação e de Coimbra, num espírito de mútua colaboração.

Manifestaram os responsáveis desta Associação a necessidade de promoverem a substituição do motor do barco salva-vidas, devido a avaria, bem como a reparação/recondicionamento do motor da viatura para combate ao fogo urbano, que é urgente adquirir. Acresce que face à colaboração prestada pela Associação Humanitária e que permitiu disponibilizar as suas instalações em Taveiro para apoio à protecção e segurança das populações, se tornou necessário promover a deslocação e reforço de outros meios, pelo que proponho à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 Euros.

Esta verba tem o devido enquadramento financeiro nas GOP 01 010 2002/315, com a respectiva classificação orçamental 0102 060701.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5048/2004 (16/08/2004):

- **Atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 Euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, nos termos da proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.6. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

- a) Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5049/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
<i>Escola do 1.º CEB do Ameal</i>	Casa Municipal da Cultura	25/06/2004	48,30 (SMTUC)
<i>Escola do 1.º CEB de Santa Cruz</i>	Auditório dos HUC	23/06/2004	250 (RBL)
<i>Agrupamento Vertical de Martim de Freitas (Escolas do 1.º CEB de Montes Claros e dos Olivais)</i>	Pavilhão OAF - Solum	16/06/2004	48,30 (SMTUC)
<i>Agrupamento Vertical de Taveiro (Escola do 1.º CEB de Casais do Campo)</i>	Conímbriga e Exploratório Infante D. Henrique	16 e 22/06/2004	360 (RBL)
<i>Agrupamento Vertical de Ceira (Escolas do 1.º CEB de Torres do Mondego, Almalaguês, Torre de Bera, Rio de Galinhas, Pereiros, Vendas de Ceira, Cabouco e de S. Frutuoso)</i>	Escola EB 2,3 de Ceira	24/06/2004	159,60 (SMTUC)

<i>Agrupamento Vertical de Ceira (Escola do 1.º CEB de Almalaguês)</i>	Batalha, Alcobaça e Nazaré	22/06/2004	350 (RBL)
<i>Agrupamento Vertical da Pedrulha (Escola do 1.º CEB da Pedrulha)</i>	Museu Botânico	21 e 23/06/2004	250 (RBL)
<i>Agrupamento Vertical Martim de Freitas (Escola do 1.º CEB de Coselhas)</i>	Escola Superior de Educação de Coimbra	07/06/2004	58,80 (SMTUC)
<i>Centro Social Cultural e Recreativo do Botão</i>	Oceanário (Parque das Nações)	03/07/2004	850 (A CUNHA)
<i>Associação Nacional de Apoio ao Idoso</i>	Nazaré	21/07/2004	300 (A CUNHA)
<i>Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto Pereiros</i>	Parque Zoo - Gaia	16/07/2004	300 (A CUNHA)
<i>Corpo Nacional de Escutas</i>	Idanha a Nova	31/07 e 07/08 de 2004	800 (A CUNHA)
<i>Agrupamento 355 Escuteiros de Montes Claros</i>	Base de S. Jacinto	01 e 04/07/2004	450 (A CUNHA)
<i>Agrupamento 603 - Antanhol</i>	Conímbriga	26/06/2004	200 (A CUNHA)
<i>Instituição Centro Bem Estar Social</i>	Escola de Tecnologia de Saúde	24/06/2004	800 (A CUNHA)
<i>Centro Bem Estar Social Sagrada Família</i>	Escola de Tecnologia de Saúde	24/06/2004	800 (A CUNHA)
<i>Centro de Apoio Social de Souselas a Lisboa</i>	Jardim Zoológico de Lisboa	29/06/2004	475 (A CUNHA)
<i>Comissão de Protecção de Crianças de Coimbra</i>	Moimenta da Beira	16 e 29/08/2004	357,00 (SMTUC)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5050/2004 (16/08/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social do Distrito de Coimbra</i>	Seia	11/09/2004	244,65 (SMTUC)	09/07/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra</i>	Rua Bernardim Ribeiro	29/06/2004	150 (Moisés)	28/06/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Centro Recreativo e Cultural do Areeiro</i>	Seia	12/07/2004	223,65 (SMTUC)	06/07/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico de Coimbra</i>	Drummondvile	07 a 19/07/2004	289,05 (SMTUC)	24/06/2004	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico e Etnográfico "Rosas da</i>	Frielas - Loures	11/07/2004	365,35 (SMTUC)	05/07/2004	Sr. Vereador Mário Nunes

Amoreira”

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Recenseamento Eleitoral/2004 – Comparticipação em Despesas.

Devido a alterações nos valores e com base na informação n.º 338, de 11/08/2004, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5051/2004 (16/08/2004):

- Rectificar a deliberação de 26/07/2004, cujos valores correctos constam no quadro que a seguir se discrimina:

Freguesias	Nº.eleitores 2003	nº. secções voto/2004	verba secção voto Freg.	verba por eleitor Freg.	verba por Freg.	Total	Total Arredondado
Almalaguês	2962	3	3,056	29,620	84,800	117,476	117,47
Almedina	1447	2	2,037	14,470	84,800	101,307	101,31
Ameal	1290	2	2,037	12,900	84,800	99,737	99,74
Antanhol	1891	2	2,037	18,910	84,800	105,747	105,75
Antuzede	2046	2	2,037	20,460	84,800	107,297	107,30
Arzila	838	1	1,019	8,380	84,800	94,199	94,20
Assafarge	1837	2	2,037	18,370	84,800	105,207	105,21
Botão	1484	2	2,037	14,840	84,800	101,677	101,68
Brasfemes	1652	3	3,056	16,520	84,800	104,376	104,37
Castelo	1338	1	1,019	13,380	84,800	99,199	99,20
Viegas							
Ceira	3780	4	4,075	37,800	84,800	126,675	126,67
Cernache	3159	5	5,093	31,590	84,800	121,483	121,48
Eiras	9678	11	11,205	96,780	84,800	192,785	192,78
Lamarosa	1774	2	2,037	17,740	84,800	104,577	104,58
Rib.Frades	1722	2	2,037	17,220	84,800	104,057	104,06
Santa Clara	8170	9	9,168	81,700	84,800	175,668	175,67
Santa Cruz	6891	8	8,149	68,910	84,800	161,859	161,86
Santo Antº.	31314	32	32,597	313,140	84,800	430,537	430,54
Olivais							
S.	1081	2	2,037	10,810	84,800	97,647	97,65
Bartolomeu							
S. João	1948	2	2,037	19,480	84,800	106,317	106,32
Campo							
S. Martº.	823	1	1,019	8,230	84,800	94,049	94,05
Arvore							
S. Martº.	11753	12	12,224	117,530	84,800	214,554	214,55
Bispo							
S. Paulo de	4144	6	6,112	41,440	84,800	132,352	132,35
Frades							
S. Silvestre	2476	2	2,037	24,760	84,800	111,597	111,60
Sé Nova	7153	8	8,149	71,530	84,800	164,479	164,48
Souselas	2890	4	4,075	28,900	84,800	117,775	117,77
Taveiro	1647	2	2,037	16,470	84,800	103,307	103,31
Torre Vilela	858	1	1,019	8,580	84,800	94,399	94,40
Torres	2209	4	4,075	22,090	84,800	110,965	110,96
Mondego							
Trouxemil	2502	4	4,075	25,020	84,800	113,895	113,89

Vil de Matos	636	1	1,019	6,360	84,800	92,179	92,18
TOTAL	123393	142	144,65	1.233,930	2.628,800	4.007,380	4.007,38

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Parque Infantil do Ingote – Protocolo.

Para este assunto foi apresentado pelo Sr. Presidente, através da informação n.º 21, de 12/08/2004, do Gabinete do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação dos Moradores do Bairro do Ingote (AMBI), com o objectivo de assegurar o normal funcionamento do parque Infantil do Ingote.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5052/2004 (16/08/2004):

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação dos Moradores do Bairro do Ingote (AMBI), que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Escola Pré-Primária de S. João do Campo e Escola do 1.º CEB de Cioga do Campo.

Face o estado de conservação dos edifícios acima identificados e nos termos da informação n.º 944, de 03/08/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5053/2004 (16/08/2004):

- **Autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de S. João do Campo da verba de 26.924,07 € para a execução de alguns trabalhos de beneficiação das Escolas Pré-Primária de S. João do Campo e 1.º CEB de Cioga do Campo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Qualidade das Águas Balneares/2004.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um documento do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (CCDRC), registado nesta Câmara Municipal com o n.º 42141, de 23/07/2004, com os resultados obtidos no Laboratório da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro relativos à monitorização da Qualidade da Água para Uso Banear e com o objectivo de ser afixados os boletins nas respectivas zonas balneares.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5054/2004 (16/08/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado após a intervenção dos Srs. Vereadores, no período de antes da ordem do dia.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 31/08/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

